

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Plenária de abertura**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 16/05/2018**
9

10 Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2018, às 9h30 min. em primeira convocação, na Sala de
11 Gestão do 7º andar da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS**, situada no
12 Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº- Bairro Centro Cívico, em Curitiba-Paraná,
13 estiveram reunidos os componentes do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**
14 **Adolescente- CEDCA/PR**, convocados especialmente para essa ocasião. Essa reunião considerada
15 uma plenária de abertura, antecede a reunião mensal desse Colegiado, composta ainda pelos trabalhos
16 das Comissões e pela Assembléia Ordinária. **•Presenças registradas:** Conselheiros Renann Ferreira
17 (G. Mirim de Foz do Iguaçu), Débora Cristina dos Reis Costa (Assoc. Paranaense de Cultura de Curitiba),
18 Francielli Piva Maciel (Assoc. Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Cameiro), Maria Tereza
19 Chaves (Assoc. De Portadores de Fissura LabioPalatal), Dinari de Fátima Estrela Pereira (Centro de
20 Nutrição Renascer), Residente técnica Monique Cabral de Oliveira (SEDS), técnico Gustavo
21 (coordenadoria/SEDS), Alexandra Alves José (Instituto Leonardo Murialdo), visitantes: 2 Professores da
22 UFPR, Vera Lucia Barletta (Assoc. Fênix), Carlos Alberto Silvestre INácio- Suplente (Assoc. Fênix), Maria
23 Leolina Couto Cunha (ACRIDAS), Suzian Cristine Fidelix (Assoc. Antonio e Marcos Cavanis), Ana
24 Carolina Fiori Fagliari (Suplente: Organização Encontro Fraternal Lins de Vasconcelos), Alann Caetano
25 Bento (CPCA/SEDS), Conrad Moraes Roesel (SEPL), Marcela Divair Evangelista (Financeiro/SEDS),
26 Waldemar Morello (Casa Civil), Antonio Carlos Dourado (SEET), Dra. Danielle M. Vieira (Assessoria
27 Jurídica/SEDS), Mônica Meister (SESP), Alex Sandro da Silva (SEJU), Hermínia R. B. Marinho (SETI),
28 Cibele Domingues Prado da Luz (SESA), totalizando **20 Conselheiros**. **•Apreciação da pauta com**
29 **solicitação de inclusões- Conselheiro Renann-** na Comissão de Garantia de Direitos (assunto: suicídio
30 de crianças e adolescentes) **•Conselheira Alexandra** (determinação de horário para o encerramento das
31 plenárias **•Conselheira Débora Costa:** esclarecimentos- planilha dos saldos estornados **•Conselheira**
32 **Francielli.** Relatos das Comissões Especiais- realização de Conferência Livre- Hospital Pequeno
33 Príncipe. **•Secretária Executiva Jossiani-** exclusão do item 1 da pauta Protocolado de Boa Ventura de
34 São Roque. Protocolado sob nº 13.670.029-4 (retorno) of. Nº 497/2018 CAOJDH – Direitos Humanos –
35 reiterando of. Nº 110/2015 (Terra indígena Rio das Cobras). Protocolado sob nº 15.197.727-8 – (retorno)
36 Conselho Estadual de Saúde – liminares para vagas nos leitos hospitalares protocolado sob nº
37 15.083.042-7 (retorno) – Of. nº 52/2018 MP – Instituições de União da Vitória. Of. Nº 33/2018 Município
38 de Arapongas resposta ao ofício do CEDCA nº004 – acolhimento de crianças mães em situação de
39 rua - Protocolado sob nº 14.924.611-8 Protocolado sob nº 5.193.977-5 não adesão a deliberação

40 nº 109/2017 Prefeitura de Apucarana, Protocolado sob nº 14.906.664-0 deliberação nº 31/2017 -
41 Prefeitura de Turvo, Protocolado sob nº 14.896.846-2 deliberação nº 031/2017 – Prefeitura de
42 Munhoz de Mello, Protocolado sob nº 15.201.052-4 Ofícios: Santo Antônio do Sudoeste Ampére,
43 Francisco Beltrão, Paranaguá, Nova Prata do Iguaçu, Realeza, Pérola do Oeste, Pinhal de São
44 bento, Boa Esperança do Iguaçu, Guaraqueçaba, Antonina, Morretes, Capanema, Bela Vista da
45 Caroba e Jandaia do Sul solicitando prorrogação de prazo deliberação nº 107/2017, Protocolado
46 sob nº 15.201.215-2 justifica não adesão a deliberação 107 Campina da Lagoa, Protocolado sob nº
47 15.201.236-5 justifica não adesão a deliberação 107 Barracão, Protocolado sob nº 15.197.854-1
48 denúncia sobre a ausência de repasses (federal e estadual) para APAE de Faxinal. ●materiais da
49 Campanha da Violência para escolas. ●**Presidente Alann Bento**- informe sobre a publicação do
50 caderno orientativo- Campanha da Violência ●**Conselheira Maria Leolina**- informes sobre a Lei
51 13.471/17. ●**Conselheira Juara (SEED)**- produção de mais materiais sobre a campanha da violência. Foi
52 esclarecido pela **Conselheira Marcela Evangelista (Financeiro/SEDS)**, que a pasta da Educação está
53 realizando uma força tarefa, devido o alto índice de suicídios entre os jovens e para tanto trabalha-se com
54 a possível reimpressão dos materiais gráficos da Campanha "**Não engula o choro**"- **Aprovadas** as
55 inclusões apresentadas. ●**Horário das reuniões**- Foi lembrado pela **Conselheira Alexandra (Inst.**
56 **Leonardo Murialdo)**, que as últimas assembléias tiveram o seu término ocorrido perto das 20:00 horas.
57 Muitas das discussões que deveriam ser qualificadas, acabam ficando prejudicadas devido ao cansaço e
58 a retirada paulatina dos Conselheiros. A análise das prioridades é fundamental! Completou a **Conselheira**
59 **Francielle** afirmando ser necessário estabelecer um tempo máximo para a fala de cada um. As pessoas
60 precisam ser sucintas e objetivas nas suas colocações, evitando abordar conversas desnecessárias. Foi
61 sugerido pelo **Conselheiro Renann Ferreira**, colocar um cronômetro no telão, não esquecendo que as
62 assembléias tem a duração de 8 horas. Outro ponto a ser respeitado é o agendamento de somente uma
63 apresentação por reunião, pois vencer a pauta é fundamental. Compartilhando, o Conselheiro **Dourado**
64 **(SEET)** sugeriu que se inicie as reuniões mais cedo, mediante o número de processos apresentados.
65 Voltando, a **Conselheira Marcela (SEDS)** revelou que o espaço destinado à plenária parece ter
66 aumentado devido às inclusões, porém se solicitam para incluir na pauta, é porque precisam passar pelo
67 pleno. Na sua contribuição, o **Conselheiro Renann Ferreira (G. Mirim de Foz do Iguaçu)** declarou que
68 esse espaço é essencial para os dois segmentos- se todos acordarem que deverão estar presentes na 1º
69 chamada, já é um bom passo! Tudo aquilo que até 18:00 horas não for abordado, será transferido para a
70 próxima assembléia. Foi sugerido pelo **Conselheiro Presidente Alann Bento (SEDS)**, que o Conselho
71 sempre estabeleça acordos para os horários, verificar o que é viável! O encaminhamento definido deverá
72 ir para a Comissão do Regimento Interno. A **Conselheira Débora Costa** sugeriu colocar 18:00 horas,
73 independente do estado da pauta. **Alexandra**, representante do **Inst. Leonardo Murialdo**, lembrou a
74 possibilidade de ficarem algumas discussões prejudicadas. Finalizou o **Conselheiro Renann Ferreira**
75 (Vice-Presidente), concluindo que por 3 meses, o Colegiado tentará finalizar as plenárias às **18:00 horas**.
76 Após esse prazo, será realizada uma reavaliação. Na sequência, os Conselheiros foram convidados a se
77 reunirem em Comissões, para o início das atividades. Encerramento. A presente ata foi gravada e
78 redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Evelin Soares, sendo a

79 secretária executiva Jossiani Aparecida Colett Ribeiro. Após aprovado, esse documento será publicado
80 em Diário oficial e inserido no site do CEDCA/PR.

81 **Assembleia Ordinária**

82 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

83 **CEDCA/PR 18/05/2018**

84
85 Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2018, às 9h00 em primeira convocação, na Sala de Gestão
86 do 7º andar, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, sita no Palácio das
87 Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, bairro Centro Cívico- em Curitiba/Paraná, reuniram-se
88 os Conselheiros que integram o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-**
89 **CEDCA/PR**, com o objetivo de levar a efeito mais uma assembléia ordinária, desta feita referente a maio
90 de 2018. No horário pré determinado, o **Conselheiro Vice Presidente Renann Ferreira (G. Mirim de**
91 **Foz do Iguaçu)** convidou os Conselheiros presente para procederem sua auto-apresentação.
92 **Presenças:** Mônica Meister (SESP), Maria Tereza Chaves (Assoc. De Portadores de Fissura Lábio-
93 palatal), Vera Lúcia Barletta (Assoc. Fênix), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Ana
94 Carolina Fiori Fagliari (Suplente: Org. Encontro Fraternal Lins de Vasconcelos), Alexandra Alves José (Inst.
95 Leonardo Murialdo), Maria Leolina Couto Cunha (ACRIDAS), Marcela Evangelista (Financeiro/SEDS),
96 Waldemar Morello (Casa Civil), Juliana Biazze Feitosa (SEJU-Suplente)- contando com **10**
97 **Conselheiros- ausência de quórum.** Aguardar 30 minutos. Logo na sequência, registrou-se a chegada
98 de novos conselheiros, a saber: Débora Cristina dos Reis Costa (Assoc. Paranaense de Cultura-
99 Curitiba), Dra. Luciana Linero (Ministério Público), Juara Regina Arthury de Almeida Ferreira- SEED),
100 Francielli Piva Maciel (Assoc. Hospitalar de Proteção À Infância Doutor Raul Carneiro), Suzian Cristine
101 Fidelix (Assoc. Antônio e Marcos Cavanis), Jussara (Conselho Tutelar)- Dra. Danielle Vieira (Assessoria
102 Jurídica-SEDS), Lenise Rossetti da Silva (SEPL), totalizando **15 Conselheiros.** •**Apreciação das atas-**
103 **Regimento Interno- Abertura e Assembléia Ordinária de 20/04- APROVADAS** •**Justificativas de**
104 **ausências** Representantes da SEET Titular em agenda de trabalho e suplente em fruição de férias,
105 reunião ordinária. Ausência das Conselheiras da Ledi Maas Titular em viagem e suplente questões
106 urgentes de trabalho. Ausência na plenária de abertura e reunião das câmaras - conselheiras da SEED,
107 titular e suplente agenda urgente de trabalho. Ausência na plenária de abertura e reunião das câmaras –
108 conselheiros da SEEC – titular demanda urgente de trabalho e suplente não está mais na secretaria.
109 Devido as eleições para a Reitoria/Vice-Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), e a
110 solenidade de posse do novo Secretário da SETI, titular e suplente da SETI não estariam presente a
111 reunião do CEDCA. Titular e suplente da APAE de Santo Antônio da Platina, justificam ausência na
112 reunião de câmaras do dia 16/05/2018 e no seminário no dia 17/05/2018, devido a outras agendas. Dinari
113 esteve presente na reunião das Câmaras, mas ocorreu um imprevisto familiar e precisou retornar. Cibele
114 SESA justifica ausência na reunião ordinária devido problema de saúde, a SESA está em processo de
115 substituição de suplente. Assim, irá verificar se a Iolanda poderá comparecer a tarde. •**Informes da**
116 **Secretaria Executiva-** Convite OAB- dias 19-20 e 21/06- evento nível nacional •A Secretaria Executiva
117 tem recebido diversas ligações procedentes de outros Estados, repassando elogios pela vinculação da

118 Campanha "Não engula o choro". ●**Presenças:** Conselheiros Renann Ferreira e Vera Lucia Barletta
119 (evento OAB). A representante da Associação Fênix concordou com o êxito dessa campanha, porém
120 mostrou-se entristecida com a ausência do nome desse Conselho na mídia. Enfatizou ser necessário um
121 maior cuidado, no que se refere a essas omissões. Desejou registrar que, em nenhum momento
122 percebeu nos flashes qualquer menção ao CEDCA. Nesse meio tempo, a **Conselheira Alexandra**
123 **(Instit. Leonardo Murialdo)** solicitou esclarecimentos, referentes aos locais onde foram instalados os
124 out.doors e outbus (ou busdoor) vinculantes dessa campanha. Contribuiu a **Conselheira Juara (SEED)**,
125 relatando que em Curitiba foi iniciada nesta semana e os cartazes foram encaminhados para todas as
126 escolas, porém outros mais serão necessários. **Solicitando registro em ata, o Conselheiro Renann**
127 **Ferreira** advertiu: quando forem lançadas campanhas, que o respectivo release passe primeiramente
128 pelo Conselho, pelo menos através de e.mail. Encaminhamento a ser remetido e devidamente
129 observado. Compartilhando, a **Conselheira Maria Leolina Couto Cunha (ACRIDAS)** anunciou que
130 vários estados e também Portugal fizeram contato, parabenizando pela campanha. Confirmação do GT
131 de Medidas Sócio Educativas em meio aberto (não compareceram à reunião. Compartilhando a
132 informação, a Coordenadora PS Especial **Juliany Santos** anunciou que o curso com o Tribunal de
133 Justiça já foi iniciado e o GT foi constituído em dezembro na plenária. Os convites continuaram sendo
134 enviados e não se teve mais a participação do Conselho. Há cerca de um mês não se faz reunião por
135 conta do Curso, mas logo será retomado. Verificar aqueles que permanecem. Representando a SESP, a
136 **Conselheira Mônica Meister** assumiu ter solicitado sua substituição, por conta da sua falta de
137 disponibilidade, acúmulo de atividades, entre outros. Por outro lado, justificou-se a ausência do
138 **Presidente Alann Bento (SEDS)**, que nesse momento participava do evento DEDICA. Celebrando o
139 momento, a **Conselheira Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo)** anunciou a presença de três
140 adolescentes da EPESMEL, que vieram a Curitiba participar do Seminário do ECA. Participando desse
141 grupo, ainda no plenário o Diretor **Padre Carlos e a educadora Aline Lucas**, de 14 anos apresentou-se
142 informando ter participado da última Conferência Nacional, no 5º Seminário-ECA e também estará na
143 próxima Conferência de Londrina. **Giovana, 15 anos** passou pela plataforma virtual como delegada.
144 Esteve ontem no Seminário do ECA e atua como aprendiz na UNOPAR. Já **Bruna, 15 anos** também
145 passou pela plataforma virtual, serviço de convivência EPESMEL, esteve também no 5º Seminário e é
146 suplente da Giovana. Em conjunto, os três adolescentes entoaram uma canção para os Conselheiros-
147 **"Diga não à violência"**. Buscando esclarecer, a **Conselheira Débora Costa (Assoc. Paran. De**
148 **Cultura)** explicou que o CONANDA proporciona a participação dos 4 adolescentes paranaense na
149 Coordenação Nacional. Dando uma atenção especial, a **Conselheira Francielli Piva Maciel (Assoc.**
150 **Hosp. De Proteção à Inf. Dr. Raul Carneiro)** parabenizou o envolvimento dos adolescentes na política.
151 Incentivou o trio para que abordassem para os Conselheiros, um ponto que apreciaram nesse 5º
152 Seminário e outro considerado negativo. **Giovana** apontou o desembaraço e a inocência, marcas
153 registradas nas crianças que lá se apresentaram. Sugeriu que também os adolescentes pudessem
154 fazê-lo. Uma vez que essa faixa etária adota uma linguagem mais acessível para um bom entendimento.
155 Enfatizou que foram muito bem tratados. **Bruna** apreciou muito o espaço a eles oferecido, afirmando que
156 considerou tudo maravilhoso! A par disso, **Lucas** compartilhou ter tido pleno entendimento das ótimas

157 palestras, porém lamentou não ter havido tempo hábil para findar a oficina. No seu papel, o **Conselheiro**
158 **Renann Ferreira (G. Mirim de Foz do Iguaçu)** agradeceu a participação do grupo, em especial ao
159 Diretor da EPESMEL, **Padre Carlos** e equipe, colocando esse Colegiado à disposição. Em seguida,
160 ouviu-se a fala da **Sra. Promotora de Justiça, Dra. Luciana Linero** que estendeu um convite aos
161 Conselheiros, no sentido de participarem de evento comemorativo ao **Dia Nacional pela adoção tardia**,
162 a ser realizado às 15 horas do dia 25 de maio, no Tribunal de Justiça- **Envolvimento:** TJ- MP e outras
163 instituições que apoiam essa ação- lançamento de um aplicativo por celular, para as pessoas que estão
164 na fila, previamente habilitados para a adoção. **•Inclusão dos informes •Inclusão de informes**
165 **•Pequeno Príncipe-** Conferência Livre sobre Direitos FUNDAMENTAIS. **•Conselheira Maria Leolina-** O
166 Núcleo da Paz promove no dia 21, das 14 às 17:00 horas, a realização de uma vídeo conferência sobre a
167 **Lei 13431/17.** Palestras a cargo do Juiz de Direito Dr. Sérgio Kreuz, Dra. Tarcila, evento esse destacado
168 para o auditório da Escola de Saúde Pública e retransmitido para os 22 Escritórios Regionais da SESA.
169 **•Presidente Alann Bento-** Publicação dos Cadernos Orientativos **•Visitas aos Centros da Juventude-**
170 Na tela, exposta uma listagem para os Conselheiros se inscreverem. **Prazo definido-** realização das
171 visitas em dois meses. **•Composição da Deliberação 86/2017.** Comissão de Monitoramento e
172 Avaliação das parcerias formalizadas com a Sociedade Civil- São 14 Conselheiros, 4 da Sociedade Civil e
173 10 Governamentais. Solicitaram desligamento os Conselheiros Dra. **Mônica Meister e Dr. José Barreto**
174 **de Macedo Junior**, ambos representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Já a
175 **Conselheira Maria Leolina Cunha (ACRIDAS)** permanecerá com a condição de ter o acesso dos
176 processos. Sugeriu um rodízio. Em face dessa competência, a Conselheira **Marcela Divair Evangelista**
177 **(SEDS)** esclareceu que a Lei exige que se tenha essa Comissão constituída e seus componentes
178 necessariamente deverão ser servidores. Tudo isso passa ainda por três análises do Grupo Financeiro.
179 Nesse decorrer, alguns Conselheiros solicitaram sua saída; uma reunião foi convocada para os 14
180 integrantes, dos quais apenas 6 compareceram. Solicitou-se aos Conselheiros para informarem nome,
181 CPF e RG, com o objetivo de receberem o acesso. Sugeriu à **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)**
182 para inteirar-se das questões, uma vez que estava em consulta médica. Enfatizou que o sistema é do
183 Tribunal de Contas e é considerado bastante rígido. Pontuou que infelizmente não é possível substituir os
184 Conselheiros Governamentais por outros que não sejam servidores. São exigências de própria lei. Com o
185 acesso ao CIT, os Conselheiros ficarão mais seguros e a ideia é realizar as reuniões sempre no dia
186 anterior às atividades das Câmaras. Nesse momento, pediu a palavra a Conselheira representante da
187 **ACRIDAS, Maria Leolina Cunha:** segundo ela, a questão é muito mais séria e a responsabilidade é
188 imensa. Foi enfática em dizer que quer um rodízio e não gostaria de ficar permanentemente nessa
189 comissão. Em caso contrário, pedirá a sua eliminação. **•Registrada a chegada da Promotora de Justiça,**
190 **Dra. Danielle Cavalli Tuoto e da Conselheira Marli Vaz Mussolini.** Justificando a sua opinião, a
191 **Conselheira Mônica Meister (SESP)** informou ter efetuado uma análise da Lei e se alguns artigos forem
192 comparados, revelarão problemas criminais e situações administrativas, que poderão causar dificuldades
193 para os servidores. Discordando, o **Conselheiro Renann Ferreira**, vice-presidente do CEDCA e
194 representante da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, veio a apontar que ao assumir uma vaga no Colegiado,
195 tem-se o ônus e o bônus da função. Focar nas soluções e não só nos problemas, lembrando que os

196 editais tenderão assim a desaparecer. A **Conselheira Francielli Piva** sugeriu transferir esse assunto para
197 após o almoço, desejando saber a exata responsabilidade que caberá ao Conselheiro. Evidenciou a
198 **Conselheira Marcela (SEDS)** que tudo isso ainda é muito novo! O nível de responsabilidade ainda é
199 nebuloso. O Tribunal de Contas dentro do CIT ainda não está adaptado e o texto explicita: acompanhar a
200 **execução e os resultados** e a pessoa dirá se o objeto foi alcançado. Já a fiscalização da prestação de
201 contas será efetuada na SEDS, através de um setor específico. No final, ambos fazem a sua finalização
202 com encaminhamento para o Controle Interno que, por sua vez, revisará todo o processo. Aí sim, a
203 instituição poderá ser contestada e a Comissão de monitoramento valida o trabalho. Não se sabe até
204 onde a responsabilidade irá! Atenta às colocações, a **Conselheira Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo)**
205 garantiu que participar do Conselho é um dever das instituições. Sugeriu que na composição da
206 Comissão, a vaga da Sociedade Civil possa pertencer a todo o grupo, fazendo um rodízio. Se são 12
207 membros, num dado momento todos serão chamados e caso não queiram, declinarão da cadeira no
208 Conselho. Voltando ao assunto, **Dra. Mônica Meister (SESP)** apontou que o bônus não existe! A partir do
209 momento que se imprime a assinatura, a responsabilidade está imposta. Esclareceu que antes de prestar
210 concurso para Delegada, veio a advogar. Disse estar ciente que na vida assume-se inúmeros riscos e
211 esse é bem pesado. Existem implicações nessa lei e as consequências são previsíveis. Assim, concluiu
212 concordar em pedir à SESP a sua substituição. Sabe-se e bem que não se pode inviabilizar um processo,
213 afirmou a **Conselheira Alexandra A. José**. É necessário que se criem mais mecanismos de controle
214 social. Nesse momento, a **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)**, manteve o seu desconforto. Como
215 advogada, afirmou ter o maior cuidado com suas assinaturas. Nesse momento garantiu confiar
216 sobremaneira na pessoa da técnica **Marcela Evangelista**, no entanto não existe garantia que no futuro
217 ela permaneça na SEDS. Citou como exemplo que em 2004, como gestora de uma ONG, prestou um
218 favor e passou 10 anos para resolver uma questão junto ao Tribunal de Contas. Caso tivesse perdido a
219 ação, teria de promover um ressarcimento de 200 mil reais! Assim, considera o rodízio de suma
220 importância e se permanecer na Comissão, gostaria de fazer parte de tudo. A **Conselheira Francielli P.**
221 **Maciel** (Assoc. Hospitalar Dr. Raul Carneiro) também concordou, para que ninguém se sinta injustiçado.
222 Munir-se também de possíveis declarações- "Considerando o que o fiscal informou...". **Dra. Luciana**
223 **Linero (MP)**- Exemplificou- "**Nos termos desse parecer técnico...** porém mesmo assim poderá ser
224 questionado. Objetivando esclarecer ainda mais, a **Conselheira Marcela Evangelista (SEDS)**
225 compartilhou que como contadora, está já há 15 anos assinando documentos, a Diretoria Geral também e
226 tudo isso é efetivado confiando nas equipes. Esclareceu ter passado anos na FAS, corrigindo prestações
227 de convênios e na hora de assinar, é contraditório. Integra uma equipe de 40 pessoas, que também não
228 estão no interior. O Ministério Público encaminha documentos e as respostas são constantemente
229 cobradas. Comunicou que estuda Direito e o faz com o compromisso de fazer a coisa certa. Pontuou que
230 os Conselheiros não foram forçados a assinar nada e a construção dos editais não foi feita isoladamente.
231 Ninguém solicitou vistas dos processos, assim como ninguém veio conhecer o Sistema. Foram
232 convocadas 14 pessoas para a reunião e compareceram somente 6. a lei também veio atropelada, porém
233 as instituições não poderão ser prejudicadas. Finalmente, quem age errado deverá ser punido,
234 verificando-se os problemas na origem, já que todos são adultos. Fazendo um esclarecimento, a

235 Conselheira **Maria Leolina C. Cunha (ACRIDAS)** tomou público o seu pedido de desculpas, afirmando
236 acreditar na integridade dessa profissional e da sua equipe. afirmou que as suas colocações foram
237 baseadas numa premissa, adotada na sua caminhada profissional. Convicta, deixou claro que deseja
238 participar do processo, porém teme qualquer tipo de comprometimento. Os processos por ela já
239 assinados, merecerão uma minuciosa análise da sua parte. Pedindo um aparte, a **Delegada e**
240 **Conselheira Mônica Meister (SESP)** solicitou que a sua opinião fosse respeitada. Esteve presente à
241 reunião mencionada e lá demonstrou todo o seu descontentamento: considera inadmissível assinar algo
242 que não acompanhou. Considerando as questões colocadas, o Conselheiro **Vice-Presidente Renann**
243 **Ferreira** comentou o encaminhamento em pauta: incluir os 12 Conselheiros, com a exclusão da Dra.
244 Mônica e Dr. Barreto, da SESP. Assim, permanecem 7 Conselheiros Governamentais e 13 da Sociedade
245 Civil. A Secretária Executiva formalizará os nomes constantes com sequente Deliberação. Seguindo, a
246 **Conselheira Vera Lúcia Barletta (Assoc. Fênix)** referiu-se ao Congresso Nacional de enfrentamento à
247 violência. Não houve indicação, no entanto o Movimento oferecia uma vaga ao CEDCA para participar
248 somente um dia em Brasília (até 2/05). **Item 8-** Constituição da Comissão Especial. Campanha de
249 Protagonismo Juvenil, a ser composta com membros das outras câmaras. •Registrada a chegada da
250 **Conselheira Tatjane Albach** (Sec. De cultura) •**Sugestão de criação de Comissão Especial para**
251 **participação de adolescentes- COPED- Diego Henrique da Silva (Parafuso)-** pauta transferida para a
252 câmara, com discussão preliminar e sugestão do edital de protagonismo. Na sequência, tendo em vista o
253 consenso obtido para que as plenárias fossem encerradas às 18:00 horas, foi sugerido pelo **Conselheiro**
254 **Renann** que os Presidentes das câmaras apontassem as prioridades. •**Relatórios das Câmaras-**
255 •**Câmara de Gerenciamento do Fundo. Relatora:** Conselheira Marcela **Interessado: CMDCA de**
256 **Cascavel:** Protocolado sob nº 8.263.175-5 - Referente ao convênio 671/04 – Programa de Voluntariado
257 Paranaense – PROVOPAR - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 713/2012, encaminha a
258 Resolução nº 080, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao
259 CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo Corsa, Placa ANB 8568, adquirido com recursos
260 do FIA, por meio do convênio 671/04, destinado ao PROVOPAR, para que possam efetuar a venda
261 deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel:
262 Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso
263 ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e
264 adolescentes do município. **Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município**
265 **para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do**
266 **CEDCA: Aprovado** Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da
267 Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está
268 previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento
269 do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso.
270 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise contendo
271 ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites burocráticos
272 para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia
273 15/06/14. Também que o veículo citado será leilado em lote separado, para que seja possível a

274 mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas
275 e projetos na área da criança e adolescente do município. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer**
276 **do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação
277 acerca do leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**
278 **ao CMDCA de Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para**
279 **15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já**
280 **solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não**
281 **haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o**
282 **envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
283 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 1189/2014 da Secretaria Municipal de
284 Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o
285 processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que no
286 momento não tem data prevista para realização. E que o veículo encontra-se em área pertencente ao
287 município, e assim que receberem a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado
288 de todos os trâmites. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique**
289 **a condição do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise
290 contendo o Relatório Técnico do ER de Cascavel, relatando que em visita recente ao local em que se
291 encontra o veículo, percebeu-se que realmente as condições gerais de uso estão limitadas. Também que
292 segundo o Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, o município realizou leilão
293 de veículos em 2014, porém não foi possível a inclusão do mesmo. E que irão realizar novo leilão até a
294 metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será incluído. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
295 **Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não tivemos
296 informações sobre o respectivo leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
297 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de Cascavel solicitando informações quanto ao**
298 **leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo Ofício
299 076/2016 – GAB, município de Cascavel, informando que conforme contato com a Secretaria Municipal
300 de Administração, está previsto novo leilão para o 2º semestre de 2016, onde o veículo será inserido, e o
301 CEDCA informado de todos os trâmites. Também que o veículo em epígrafe seja colocado em lote
302 específico, haja visto ter sido adquirido com recursos do FIA. Também Ofício nº 167/2016 do CMDCA
303 contendo a resposta solicitada. E anexo documentos que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do**
304 **FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez
305 que já transcorreu o prazo informado pelo município de Cascavel, para execução do leilão e o CEDCA
306 não recebeu nenhuma informação sobre tal. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
307 **ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando informações sobre o leilão que deveria ter**
308 **ocorrido no 2º semestre de 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para
309 análise contendo o Ofício nº 071/2017 do CMDCA, informando que em relação aos veículos adquiridos
310 com recursos do FIA Estadual e destinados ao CAOM e PROVOPAR, já foi leiloado e vendido o veículo
311 Corsa (PROVOPAR), cujo valor de R\$ 5.925,01 está depositado em Conta Corrente Específica e o
312 veículo KOMBI foi a leilão, não teve lances e continua aguardando novo processo, conforme informação

313 através do Ofício nº 178/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, cópia anexa ao
314 protocolado. Também que aguardam deliberação e orientação do CEDCA, quanto a aplicação do recurso
315 disponível em conta corrente. E Ofício Gabinete nº 313/2017 da Secretaria Municipal de Assistência
316 Social, informando que o município realizou abertura de conta corrente, em nome do FIA, para efetivação
317 do depósito, referente ao corsa adquirido através do convênio nº 671/04, que foi leiloado. **Parecer da**
318 **Câmara do FIA: CIENTE do leilão. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA,**
319 **solicitando o envio de plano de aplicação no valor total arrecadado, com proposta de execução**
320 **em ações voltadas a garantia de direitos das crianças e adolescentes, devidamente aprovado pelo**
321 **CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
322 091/2017, informando que o CMDCA de Cascavel solicitou a Secretaria Municipal de Assistência Social,
323 para que elaborasse Plano para a confecção de material de divulgação do CMDCA e CT. Esta informou
324 qua a Lei de Responsabilidade Fiscal, veda a aplicação da receita derivada de alienação de um bem e
325 direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesas correntes e sugere a
326 aplicação dos recursos na aquisição de equipamentos. Sendo assim, sugerem se possível, para que seja
327 aplicado o recurso na aquisição de equipamentos para o NUCRIA, por se tratar de uma estrutura estadual
328 que executa o atendimento às crianças e adolescentes. Anexo Ofício nº 982/17 da Secretaria Municipal
329 de Assistência Social. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolado para o**
330 **GOFS/SEDS para análise de deliberação específica para aquisição de equipamentos para o Nucria**
331 **de Cascavel. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a
332 Informação do GOFS, o qual informa que em reunião extraordinária do CEDCA, na data de 20/02/18,
333 foram deliberadas as destinações dos saldo das deliberações existente e, o saldo das Deliberações nº
334 36/11 e 52/12 – as quais previam aquisição de equipamentos para Maringá e Cascavel, no valor de R\$
335 90.800,26, foram estornados e os saldos retornaram ao FIA Geral Livre. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
336 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, informando que não é**
337 **possível aplicar o recurso para aquisição de equipamentos para o NUCRIA, por se tratar de**
338 **estrutura estadual. Solicitar o envio de plano de aplicação no valor total arrecadado, com proposta**
339 **de execução em ações locais voltadas a garantia de direitos das crianças e adolescentes,**
340 **devidamente aprovado pelo CMDCA ou a devolução dos recursos ao FIA, devidamente corrigido,**
341 **no prazo de 15 dias imprerivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA:**
342 **Aprovado parecer da câmara. 2. Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolado sob nº 8.263.176-3
343 - Referente ao convênio 640/04 – Centro de Assistência e Orientação ao Menor – CAOM - O CMDCA de
344 Cascavel através do ofício nº 712/2012, encaminha a Resolução nº 079, de 07 de dezembro de 2012, a
345 qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do
346 veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 640/04, destinado
347 ao CAOM, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao
348 FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA
349 do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para
350 ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. **Parecer da Câmara do FIA:**
351 **Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para**

352 **utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do
353 CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o
354 leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização
355 deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação
356 para utilização do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna
357 para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que
358 os trâmites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura
359 do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloado em lote separado, para que seja
360 possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em
361 programas e projetos na área da criança e adolescente do município. **Parecer da Câmara do FIA:**
362 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma
363 informação acerca do leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
364 **Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão**
365 **previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os**
366 **recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o**
367 **recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do**
368 **recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local.**
369 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
370 1192/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em
371 questão não foi leiloado. Também que o processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela
372 Secretaria Municipal de Administração, que no momento não tem data prevista para realização. E que o
373 veículo encontra-se em área pertencente ao município, e assim que receberem a data do próximo leilão, o
374 veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
375 **Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
376 **Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Cascavel, relatando
377 que em visita recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se que realmente as condições
378 gerais de uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria Municipal de Assistência
379 Social de Cascavel, o município realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a inclusão do
380 mesmo. E que irão realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será
381 incluído. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.**
382 Retorna para análise uma vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente data.
383 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de**
384 **Cascavel solicitando informações quanto ao leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
385 **câmara.** Retorna para análise contendo Ofício 076/2016 – GAB, município de Cascavel, informando que
386 conforme contato com a Secretaria Municipal de Administração, está previsto novo leilão para o 2º
387 semestre de 2016, onde o veículo será inserido, e o CEDCA informado de todos os trâmites. Também que
388 o veículo em epígrafe seja colocado em lote específico, haja visto ter sido adquirido com recursos do FIA.
389 Também Ofício nº 167/2016 do CMDCA contendo a resposta solicitada. E anexo documentos que tratam
390 deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**

391 **Câmara.** Retorna para análise, uma vez que já transcorreu o prazo informado pelo município de
392 Cascavel, para execução do leilão e o CEDCA não recebeu nenhuma informação sobre tal. **Parecer da**
393 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA,**
394 **solicitando informações sobre o leilão que deveria ter ocorrido no 2º semestre de 2016. Parecer do**
395 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 071/2017 do
396 CMDCA, informando que em relação aos veículos adquiridos com recursos do FIA Estadual e destinados
397 ao CAOM e PROVOPAR, já foi leiloado e vendido o veículo Corsa (PROVOPAR), cujo valor de R\$
398 5.925,01 está depositado em Conta Corrente Específica e o veículo KOMBI foi a leilão, não teve lances e
399 continua aguardando novo processo, conforme informação através do Ofício nº 178/2017 da Secretaria
400 Municipal de Assistência Social – SEASO, cópia anexa ao protocolado. Também que aguardam
401 deliberação e orientação do CEDCA, quanto a aplicação do recurso disponível em conta corrente.
402 Também Ofício Gabinete nº 314/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que o
403 veículo KOMBI frota 2410, leiloado no ano de 2016, não pode ser transferido para a pessoa que o
404 arrematou no leilão, devido a divergência documentais, pois esta em nome do CAOM. E que o mesmo
405 encontra-se penhorado em ações judiciais, em nome do CAOM e enquanto não for julgada a ação, não
406 tem como transferir o veículo para o nome do município. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da**
407 **informação. Encaminhar protocolo para ATJ/SEDS para informar qual o procedimento a ser**
408 **adotado pelo CEDCA, tendo em vista a penhora do bem. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
409 **câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica Jurídica nº 171/2017. **Parecer da Câmara**
410 **do FIA: Para diligência. Oficiar o município conforme instruções da Informação Técnica Jurídica nº**
411 **171/2017, (valor do bem, como foi feito leilão com bem penhorado). Encaminhar cópia do ofício e**
412 **da informação técnica jurídica nº 171/17, e cópia do termo de convênio para o MP local.** Parecer do
413 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 937/2017 do MP - 8ª
414 Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel. Ofício nº 1221/2017 e 314/2017 da Secretaria Municipal
415 de Assistência Social de Cascavel. Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o Juízo sobre a possibilidade de
416 substituição da penhora ou a sua baixa em relação a este bem, considerando o convênio e as resoluções
417 226/2010 e 369/2008 do CEDCA. (encaminhar cópia dos documentos mencionados junto ao ofício).
418 **Parecer do CEDCA: Ciente do parecer da câmara. Oficiar o juízo solicitando que apresente**
419 **esclarecimentos quanto a determinação da penhora considerando que o veículo está vinculado**
420 **ao convênio 640/2004 e as Resoluções 226/2010 369/2008 do CEDCA (encaminhar cópia dos**
421 **documentos mencionados junto ao ofício).** Retorna para análise contendo o Ofício nº 1623/2017 da
422 Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, informando que foram propostas duas execuções
423 fiscais (cópias anexas), em trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel, com o objetivo de cobrar tributos
424 federais. Nos processos foi deferido pelo juiz federal, Tutela Cautelar de Indisponibilidade de Bens e
425 Direitos, atuais e futuros. Dessa forma, foi averbado junto ao Detran a indisponibilidade do veículo em
426 decorrência das duas ações. **Parecer da Câmara do FIA: encaminhar para manifestação do**
427 **ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a
428 Informação nº 737/2017 da ATJ/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
429 **ofício ao município, solicitando informações quanto ao recebimento do recurso arrecadado em**

430 leilão e, se a situação judicial foi resolvida, no prazo de 15 dias, impreterivelmente, após o
431 recebimento do ofício. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise
432 contendo o Ofício nº 486/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, relatando que o
433 veículo em questão foi arrematado em leilão, mas por questões judiciais, este não pode ser transferido ao
434 arrematante, tendo em vista haver penhora em ações judiciais em nome do CAOM e que o valor recebido
435 (R\$ 2.143,14) foi devolvido. E no que se refere a questão judicial informam que não houve avanço. Foram
436 propostas duas execuções fiscais, em trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel, com objetivo de cobrar
437 tributos federais. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município, com cópia
438 ao CMDCA, ressaltando que o veículo deve ser utilizado de acordo com o Termo de Convênio
439 formalizado e, que a situação judicial do mesmo, deverá ser informada ao CEDCA
440 semestralmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 3. Interessado: Ouvidoria:**
441 Protocolado sob nº 15.045.209-0 – Email relatando que o veículo, adquirido com recursos do FIA, do
442 município de São João do Caiuá, está sendo utilizado em atendimento com as técnicas do fórum da
443 comarca, que fica em Alto Paraná, em convênio firmado entre a juíza e o prefeito. **Parecer da Câmara do
444 FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER que faça visita in loco no município de São João do Caiuá,
445 sobre a situação apontada e encaminhe relatório ao CEDCA, na plenária de Março/2018. Parecer
446 do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório do ER de
447 Paranaíba. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao
448 CMDCA solicitando a cópia do Termo de Parceria com o Poder Judiciário, e o relatório das
449 viagens de Fevereiro/2018 que utilizaram o veículo, bem como seu objetivo. Parecer do CEDCA:
450 Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo Ofício 03/2018 do CMDCA de São João
451 do Caiu e demais documentos em resposta ao solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
452 Encaminhar o protocolo para a ATJ/SEDS, para análise do Termo de Parceria anexado. Parecer do
453 CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 134/2018 –
454 ATJ/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com
455 cópia ao CMDCA, informando que o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio
456 nº 030/2015 – Programa Crescer em Família, é de uso exclusivo para acolhimento institucional,
457 devendo o Termo de Parceria com o Poder Judiciário utilizar veículo adquirido com recursos
458 próprios do município. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 4. Interessado:
459 Secretaria Municipal de Assistência Social de Cianorte:** Protocolado sob nº 11.156.396-9 – Referente
460 ao Convênio 279/13 - Programa Crescer em Família – Município de Cianorte – A SMAS de Cianorte
461 encaminha o Ofício 078/2018/SMAS, informando que no sentido de aprimorar o serviço de Acolhimento
462 Institucional, na modalidade Casa Lar, optou-se pela compra dos serviços através de Termo de
463 Colaboração. Também que a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, foi credenciada para prestar o serviço
464 de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar. Sendo assim, solicitam a aprovação do CEDCA,
465 para que possam ceder os bens adquiridos através do convênio nº 279/13 - Programa Crescer em
466 Família, para OSC que realizem atividades voltadas ou vinculadas a serviços de acolhimento institucional
467 na modalidade Casa Lar. Anexo planilha com os bens e cópia da ATA nº 10/2018 do CMDCA, a qual
468 contém entre outros a aprovação da cessão dos móveis para a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil.

469 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para CPSE para parecer**
470 **quanto ao reordenamento no município. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
471 **Retorna para análise contendo a Informação Técnica nº 208/2018 – CPSE. Parecer da Câmara do FIA:**
472 **EM DILIGÊNCIA. APROVADA a Informação Técnica nº 208/2018 – CPSE. Encaminhar ofício ao**
473 **município, com cópia ao CMDCA, solicitando a atualização do Plano Municipal de Acolhimento de**
474 **Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, acompanhado da justificativa que motivou a**
475 **terceirização do serviço, ambos devidamente aprovados pelo CMAS e CMDCA, no prazo de 30**
476 **dias. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 5. Interessado: Secretaria Municipal de**
477 **Promoção Social de Alto Paraíso: Protocolado sob nº 8.346.323-6 - Referente ao Convênio nº 278/07 –**
478 **Município de Alto Paraíso – A SMPS de Alto Paraíso encaminha o Ofício nº 056/2017 - SMPS, informando**
479 **que os bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do Convênio em epígrafe encontram-se em**
480 **péssimo estado de conservação. Também não estão sendo utilizados e ocupam espaço no setor onde**
481 **são guardados, impedindo que este local seja utilizado para outras atividades. Tendo em vista que os**
482 **bens foram considerados inservíveis, solicitam a possibilidade de serem incorporados ao próximo leilão**
483 **patrimonial. Em anexo segue a listagem destes bens e Ata de Aprovação do CMDCA. Parecer da**
484 **Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**
485 **CMDCA, que após a realização do leilão, deverá ser enviado ao CEDCA, para aprovação, plano de**
486 **aplicação no valor total arrecadado, com proposta de execução em ações locais voltadas a**
487 **garantia de direitos das crianças e adolescentes, devidamente aprovado pelo CMDCA. Parecer do**
488 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 6. Interessado: Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul:**
489 **O CT de Bom Sucesso do Sul encaminha o Ofício nº 004/2018, informando que receberam o Kit com 05**
490 **computadores novos e 01 impressora e que já foram instalados na sede. Sendo assim, perguntam se os**
491 **03 computadores antigos, sem uso, podem ser doados para Prefeitura Municipal, afim de que essa efetue**
492 **o repasse para Escola Municipal, para serem utilizados em benefício dos alunos. Parecer da Câmara do**
493 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações**
494 **quanto ao Termo de Convênio que originou repasse do FIA ao município para aquisição de**
495 **computadores. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o**
496 **Ofício BSS 013/2018 do Município e CMDCA de Bom Sucesso do Sul, relatando que não foi localizado**
497 **nenhum convênio com descrição destes equipamentos. Também que devido os membros do CT serem**
498 **eletivos e haver rotatividade a cada 04 anos, os mesmos não sabem a origem destes computadores, por**
499 **isso a dúvida na destinação adequada de tais equipamentos. Parecer da Câmara do FIA: EM**
500 **DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para Central de Convênios/SEDS, para verificar se houve**
501 **formalização de convênios e repasse de recursos, cujo objeto foi aquisição de equipamentos para**
502 **o Conselho Tutelar do município de Bom Sucesso do Sul. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
503 **da câmara. 7. Interessado: CPCA/SEDS: A CPCA encaminha o Ofício nº 147/18 CPCA/SEDS,**
504 **solicitando autorização para utilização de recursos do FIA, linha de ação – Fortalecimento de Garantias de**
505 **Direitos – SIPIA CT WEB, monitoramento, acompanhamento e implementação, para a realização de**
506 **viagens para o exercício de 2018, tendo em vista a necessidade de assessorar os CTs sobre o SIPIA CT**
507 **WEB. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a utilização de saldo da Del. 056/2017, no valor de**

508 **R\$ 50.000,00. Solicitar à CPCA, cronograma das atividades a serem desenvolvidas no exercício de**
509 **2018, com informação sobre nº de viagens, nº de viajantes, municípios a serem visitados. Parecer**
510 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o ofício nº 236/CPCA/SEDS,
511 informando que não tem como elaborar um cronograma, pois atendem a demanda conforme solicitada
512 com o intuito de consolidar o Sistema de Informação para Infância e a Adolescência – SIPIA CT WEB,
513 como ferramenta de organização do trabalho dos conselheiros tutelares, para o registro das notificações
514 de violações de direitos, previstos no ECA, a fim de subsidiar a elaboração de políticas públicas de
515 proteção. E relatam as atividades desenvolvidas em 2016 e 2017. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
516 **Solicitar à CPCA informações quanto as viagens realizadas no período de Janeiro a Abril/2018,**
517 **para reunião de Maio/2018. A Câmara solicita ainda que o relatório de viagens seja encaminhado**
518 **para análise trimestralmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para
519 análise contendo o Ofício nº 393/CPCA/SEDS, informando que não houve nenhum pedido de
520 assessoramento ou atividade que demandasse o deslocamento da Coordenação Estadual do SIPIACT
521 WEB, no período de janeiro a abril de 2018. Sendo assim não efetuaram nenhuma viagem no período
522 mencionado acima. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.**
523 **•Apresentação- Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo-**
524 **SIFF- Técnica Louise (SEDS) •Lista dos repasses já existentes. Transferências obrigatórias para**
525 **Municípios e seus desafios- Três grandes eixos de diretrizes e princípios fundadores. •Legislação- 5**
526 **tópicos- financiamento compartilhado- Competência obrigatória do Estado. Condições de repasses e**
527 **outros- Instrumentalização. •10 repasses continuados- 12 repasses pontuais + 2 expansões.**
528 **•Continuados- 1 expansão e 1 novo. FIA- 8 repasses pontuais- número de Municípios atingidos.**
529 **•Princípio- Visualização mais panorâmica das ações- processo educativo com vários envolvidos- Ass.**
530 **Da Secretária, controle interno, informática, com consensos e resistências. •Desafios- migração do papel**
531 **para uma plataforma tecnológica- é um trabalho hercúleo- avançar na lógica de finalidades- estruturar**
532 **melhor as etapas, padronizar as concepções e começar a organizar as regras de transparência. (os**
533 **passos foram demonstrados na tela)- Portal de acesso. -Pendências- Finalização. Pedindo a palavra, a**
534 **Sra. Promotora de Justiça Dra. Danielle C. Tuoto** questionou o que iria para o Portal da Transparência
535 para acesso público, dentro do controle social. Respondendo, a **técnica Louise** esclareceu que o SIFF
536 não estará aberto, mas existem materiais de apoio que demonstram o que é a prestação- tudo estará
537 sendo feito por partes. Está em análise como sistematizar o que foi gasto pelo Município, com a feitura de
538 um relatório sintético. O CEAS e os Conselhos Municipais já tem acesso ao sistema interno. Foi
539 questionado pela **Conselheira Débora** qual seria o prazo a se aguardar, para estar tudo contido no
540 sistema. Hoje só é possível visualizar uma camada Fundo a Fundo, porém não se tem a listagem dos
541 Municípios. Segundo a **técnica Louise** (gestão da informação- SEDS), já em julho serão colocados todos
542 os Planos de ação. A partir de agosto, os Municípios começarão a prestar contas do que receberam em
543 dezembro. Nesse momento, a **Conselheira Marcela (SEDS)** esclareceu ter em mãos 400 processos a
544 serem pago: os repasses do Conviver e Crescer continuarão a serem pagos porém, os iniciados nesse
545 ano, só receberão após o período eleitoral. Agradecimentos da Conselheira Tatjane dirigidos à
546 apresentadora da matéria. **•Chamamento dos editais- Cons. Renann. O Presidente Alann Bento**

547 informou que dois deles aguardam o retorno da PGE, referente à minuta- modelo padrão. Não há
548 necessidade de efetuar novo encaminhamento. **•Continuação do relato da Câmara do FIA a partir do**
549 **item 8.** 8. Interessado: SEC/CEDCA/PR: A SEC/CEDCA encaminha para análise conforme segue:
550 Assunto: ABERTURA EDITAL AMIGO DE VALOR 2018 . Para:Prezado(a) Sr.(a)Temos o prazer de
551 convidar o seu estado para a participar do processo seletivo do Programa Amigo de Valor, programa
552 social de apoio a Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolvido há mais de 15 anos
553 pelo Banco Santander. O Programa Amigo de Valor tem como objetivo promover o fortalecimento dos
554 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do direcionamento de recursos
555 aos seus respectivos Fundos Municipais.Pedimos, por gentileza, o encaminhamento deste edital ao
556 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos municípios que constam na listagem
557 em anexo, para que conheçam a oportunidade e efetuem as inscrições.**O processo de inscrição já está**
558 **aberto! Anexo, encaminhamos o edital de seleção com as informações necessárias para a**
559 **realização da inscrição.Contamos com a sua participação,Equipe do Programa Amigo de Valor.**
560 Sustentabilidade Vice-presidência de Comunicação, Marketing,Relações Institucionais e Sustentabilidade
561 Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2235 – 8º andar – Estação078 - Vila OlimpiaTelefone: +55 (11) 3553-5379
562 amigo.de.valor@santander.com.br **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar o Edital para**
563 **os CMDCA'S. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 9. Interessado: Associação de**
564 **Apoio ao Desenvolvimento Integral da Pessoa:** Protocolado sob nº 13.880.815-7 – Referente ao
565 Projeto "Autores" Banco de Projetos – ADIPE – A ADIPE encaminha o Ofício nº 005/2018 solicitando a
566 prorrogação do projeto em epígrafe, no site Banco de Projetos FIA/Doação. Data de Habilitação:
567 20/05/2016; Data de Finalização: 19/05/2018. Deliberação nº 050/2017: Art. 9º (...) § 1º A proposta inscrita
568 no Banco de Projetos FIA/PR ficará apta à captação de recursos pelo período de 02 (dois) anos, contados
569 da data de sua inclusão no site do CEDCA/PR. § 2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser
570 prorrogado uma única vez e por igual prazo, mediante solicitação escrita do proponente do projeto e
571 aprovação do CEDCA/PR, e ainda, desde que já tenha sido aportado ao projeto, pelo menos, valor
572 equivalente a 10 (dez) vezes o valor do salário mínimo federal vigente.§ 3º A solicitação de prorrogação
573 prevista no parágrafo anterior, deverá ser encaminhada pelo proponente do projeto ao CEDCA/PR, com
574 antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo do projeto no Banco de Projetos
575 FIA/PR.Valor Arrecado até a data de 08/05/2018: R\$ 4.600,00.**Parecer da Câmara do FIA:**
576 **DESAPROVADO. Encaminhar ofício à OSC, informando que não será possível a prorrogação,**
577 **tendo em vista que o valor arrecadado até 08/05/2018 foi de R\$ 4.600,00 e, de acordo com o**
578 **contido no art. 9º, parágrafo 2º da Deliberação nº 50/2017, a prorrogação de prazo será aprovada,**
579 **desde que o valor captado seja superior a 10 vezes o Salário Mínimo Federal vigente.Parecer do**
580 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 10. Interessado: CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº 15.174.586-
581 5 – Referente a Deliberação nº 081/2017 – Crescer em Família – Município de Toledo - Não adesão - A
582 CPSE encaminha para análise conforme segue: "Informamos que a Prefeitura Municipal de Toledo, por
583 meio do Ofício nº 00269/2018 - GAB, fls. 03, comunica a SEDS sobre a não adesão à deliberação
584 supracitada, alegando que já possuem três unidades de serviço de acolhimento para crianças e
585 adolescentes e que estas são suficientes para atender a demanda municipal. Relatam ainda que

586 montaram uma comissão municipal para discutir a questão de uma possível implementação do serviço
587 de acolhimento familiar. Vale ressaltar que o CMDCA de Toledo aprova a justificativa à não adesão ao
588 incentivo, por meio da Resolução 13/2018, fl.04. Isto posto, encaminhe-se ao CEDCA/PR, para
589 conhecimento e providências que entender serem cabíveis à presente situação. **Parecer da Câmara**
590 **do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local, informando sobre a não adesão. Parecer do**
591 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 11. Interessado: CPCA/SEDS:** Referente a Deliberação nº
592 052/16 (Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o
593 fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná) – Não adesão
594 – A CPCA encaminha para análise conforme seguem: **11.1 - Protocolado sob nº 14.856.981-9 –**
595 **Município de Wenceslau Braz:** O município encaminha o ofício nº 716/2017 (fls. 04) de 28 de junho,
596 no qual informa a não adesão ao incentivo financeiro da deliberação nº52/2016 uma vez que relata
597 “não possuir Programa de Aprendizagem Profissional no atendimento deste público de referência”.
598 O CMDCA de Wenceslau Braz, bem como o Escritório Regional de Jacarezinho, deram ciência
599 sobre a justificativa para a não adesão do Município em epígrafe à Deliberação nº 052/2016. Por
600 fim, considerando a manifestação de recusa do município, bem como a ciência do CMDCA de
601 Wenceslau Braz e do Escritório Regional de Jacarezinho, entendemos que fica desabilitado da
602 Deliberação nº52/2016 para efeito de repasse fundo a fundo. **Parecer da Câmara do FIA:CIENTE.**
603 **Encaminhar ofício ao MP local, informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado**
604 **parecer da câmara. 11.2 – Protocolado sob nº 15.122.799-6 – Município de Rolândia:** O município
605 encaminha o ofício nº 071/2017 (fls. 10) de 28 de junho, no qual informa a não adesão ao incentivo
606 financeiro da deliberação nº52/2016, relata ainda que à entidade que executa o programa de
607 aprendizagem “não estava atendendo as exigências dos documentos necessários para a adesão do
608 Convênio”. O CMDCA de Rolândia, bem como o Escritório Regional de Londrina, deram ciência
609 sobre a justificativa para a não adesão do Município em epígrafe à Deliberação nº 052/2016.
610 Ressalta-se ainda que o Escritório destaca em sua informação técnica que realizaram contato
611 telefônico com o órgão gestor do município, informando inclusive da prorrogação do prazo, porém
612 sem êxito. Por fim, considerando a manifestação de recusa do município, bem como a ciência do
613 CMDCA de Rolândia e do Escritório Regional de Londrina, entendemos que fica desabilitado da
614 Deliberação nº52/2016 para efeito de repasse fundo a fundo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
615 **Encaminhar ofício ao MP local, informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado**
616 **parecer da câmara. 12. Interessado: CPCA/SEDS:** Protocolado sob nº 14.856.871-5 – Referente a
617 Deliberação nº 081/2016 – Qualificação Profissional - Município de Reserva - Não adesão - A CPCA
618 encaminha para análise conforme segue: “Após o retorno do protocolado em epígrafe, temos a
619 considerar o que segue. Em atendimento à solicitação realizada por esta Coordenação na
620 Informação nº 059/2017, o Município encaminhou o Ofício nº 99/2017 de 06 de fevereiro de 2018,
621 no qual justifica a não adesão à Deliberação nº 081/2016, declarando que "considerando que o
622 valor a ser repassado trata-se de valor único", não será suficiente para manter um programa no
623 Município que atenda os critérios da deliberação, bem como relata que o Município "não dispõe de
624 quadro de servidores que possam assumir os compromissos previstos para o aceite do recurso" (fl.

625 09). Ademais, o Município encaminhou extrato de publicação da resolução de aprovação da
626 desistência pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 10). Deste modo,
627 esta Coordenação compreende que o Município de Reserva fica desabilitado do repasse dos
628 recursos da Deliberação nº 081/2016 para o fortalecimento de ações de Qualificação Profissional.
629 Sugerimos o encaminhamento do protocolado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
630 Adolescente – CEDCA/PR, para conhecimento e providências necessárias." **Parecer da Câmara do**
631 **FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local, informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA:**
632 **Aprovado parecer da câmara. 13. Interessado: Conselho Tutelar de Pérola D' Oeste:** Protocolado
633 sob nº 10.697.719-4 – Referente ao Convênio nº 267/11 – Município de Pérola D' Oeste – O CT de Pérola
634 D' Oeste encaminha o Ofício nº 11/2018, solicitando um parecer a respeito do veículo, adquirido com
635 recursos do FIA, por meio do convênio 267/11, de uso do CT, o qual após a vinda de um novo, este
636 passou a ser ocupado pelo Departamento de Educação e demais, com conhecimento do CMDCA.
637 Solicitam saber o carro pode ser ocupado por outros departamentos ou se ainda é de responsabilidade do
638 conselho tutelar, pois temem que pode acontecer alguma coisa e sejam responsabilizados. Pedem se
639 possível que seja enviada resposta se o veículo pode ou não ser utilizado por outras entidades. **Parecer**
640 **da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao CT,**
641 **informando que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 267/2011 o veículo é de uso**
642 **exclusivo do Conselho Tutelar, e não deve ser utilizado por outros departamentos. Parecer do**
643 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 14. Interessado: Associação dos Amigos do Hospital de**
644 **Clínicas- AAHC:** Protocolado sob nº 11.882.424-5 – Referente ao Projeto " HC Dedicada – Defesa dos
645 Direitos da Criança e do Adolescente" – Banco de Projetos – Associação dos Amigos do Hospital de
646 Clínicas- AAHC - Para análise do remanejamento do recurso no valor de R\$ 392.745,05 arrecadado pelo
647 Projeto acima, cuja a vigência encontra-se encerrada, seja redirecionado ao projeto DEDICA – Defesa
648 dos Direitos da Criança e do Adolescente" – Banco de Projetos - Associação dos Amigos do Hospital de
649 Clínicas- AAHC, protocolado sob nº 14.828.342-7. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer**
650 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 15. Interessado: MP Paraná – 3ª Promotoria de Justiça;**
651 Protocolado sob nº 15.190.860-8 - MP Paraná – 3ª Promotoria de Justiça Atual junto à 49ª Vara do
652 Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Adolescentes em Conflito com a Lei – A
653 3ª Promotoria encaminha o Ofício nº 073/2018, solicitando no prazo de 20 dias, cópia de todas as
654 deliberações relativas ao AFAI, Liberdade Cidadã, Aproximando Famílias, Programas de Erradicação do
655 Trabalho Infantil, Programa de Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras
656 drogas – crianças, adolescentes e suas famílias, Adolescentes Paranaenses, Território da Juventude e
657 Programa de SCFV, desde o ano de 2012. Também que sejam enviadas informações a respeito dos
658 valores repassados através do FIA, para os programas/projetos citados acima, bem como aos programas
659 integrantes do Família Paranaense, desde o ano de 2012, devendo constar quais os valores foram
660 repassados a cada um deles por ano e por município ou órgão. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
661 **DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para informações das Coordenações para subsidiar a**
662 **resposta, e retornar na próxima reunião para ciência. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
663 **câmara. 16. Interessado: CPCA/SEDS:** Referente a Deliberação nº 107/2017 (Estabelece os

664 procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das
665 estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná) Não adesão – A CPCA encaminha para análise
666 conforme seguem: **16. 1 - Protocolado sob nº 15.132.802-4 – Município de Nova Fátima:** O município
667 encaminha o ofício nº 066/2018 (fls. 03) de 02 de abril, no qual informa a não adesão ao incentivo
668 financeiro da deliberação nº107/2017, relata ainda que recebeu recentemente um veículo novo,
669 computadores e materiais de escritório. Por fim, considerando a manifestação de recusa do
670 município, bem como a ciência do CMDCA e do Escritório Regional de Cornélio Procopio,
671 entendemos que o município de Nova Fátima fica desabilitado da Deliberação nº107/2017 para
672 efeito de repasse fundo a fundo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP**
673 **local, informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 16.2 -**
674 **Protocolado sob nº 15.187.340-5 – Município de Telêmaco Borba:** O município encaminha o
675 ofício nº 022/2018 (fls. 05) de 02 de abril, no qual informa a não adesão ao incentivo financeiro da
676 deliberação nº107/2017, relata ainda que está reformulando a Lei de Criação do Fundo Municipal da
677 Infância e da Adolescência. Por fim, considerando a manifestação de recusa do município, bem
678 como a ciência do CMDCA e do Escritório Regional de Ponta Grossa, entendemos que o município
679 de Telêmaco Borba fica desabilitado da Deliberação nº107/2017 para efeito de repasse fundo a
680 fundo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local, informando sobre**
681 **a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 16. 3 – Protocolado sob nº**
682 **15.132.109-7 – Município de Saudade do Iguaçu:** O município encaminha o ofício nº 020/2018
683 (fls. 03) de 29 de março, no qual informa a não adesão ao incentivo financeiro da deliberação
684 nº107/2017, relata ainda que está suprido adequadamente de materiais de informática e demais
685 equipamentos, garantindo o bom funcionamento do Conselho Tutelar. Por fim, considerando a
686 manifestação de recusa do município, bem como a ciência do CMDCA e do Escritório Regional de
687 Foz do Iguaçu, entendemos que o município de Saudades do Iguaçu fica desabilitado da
688 Deliberação nº107/2017 para efeito de repasse fundo a fundo. **Parecer da Câmara do FIA:**
689 **CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local, informando sobre a não adesão. Parecer do**
690 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 16.4 – Protocolado sob nº 15.161.316-0 – Município de**
691 **Santa Helena:** O município encaminha o ofício nº 125/2018 (fls. 04) de 21 de março, no qual
692 informa a não adesão ao incentivo financeiro da deliberação nº107/2017, relata ainda que está
693 suprido adequadamente de materiais de informática e demais equipamentos, garantindo o bom
694 funcionamento do Conselho Tutelar. Por fim, considerando a manifestação de recusa do município,
695 bem como a ciência do CMDCA e do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, entendemos que o
696 município fica desabilitado da Deliberação nº107/2017 para efeito de repasse fundo a fundo.
697 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local, informando sobre a não**
698 **adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 16. 5 – Protocolado sob nº**
699 **15.161.434-5 – Município de São Jorge D’Oeste:** O município encaminha o ofício nº 134/2018
700 (fls. 04) de 04 de abril, no qual informa a não adesão ao incentivo financeiro da deliberação
701 nº107/2017, relata ainda que está suprido adequadamente de veículo, materiais de informática e
702 demais equipamentos, garantindo o bom funcionamento do Conselho Tutelar. Por fim, considerando

703 a manifestação de recusa do município, bem como a ciência do CMDCA e do Escritório Regional de
704 Francisco Beltrão, entendemos que o município fica desabilitado da Deliberação nº107/2017 para
705 efeito de repasse fundo a fundo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP**
706 **local, informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
707 **INCLUSÃO 16. 6 – Protocolado sob nº 15.201.236-5 – Município de Barracão:** O município
708 encaminha o ofício nº 050/2018, informando que não aderiu porque foi contemplado pelo Programa
709 Equipagem dos CT da SDH. Não há manifestação do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA:**
710 **CIENTE. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando aprovação da**
711 **não adesão pelo CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 16.7– Protocolado**
712 **sob nº 15.201.215-2 – Município de Campina da Lagoa:** O município encaminha o ofício nº
713 088/2018, informando que não aderiu porque foi contemplado pelo Programa Equipagem dos CT da
714 SDH. Não há manifestação do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício**
715 **ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando aprovação da não adesão pelo CMDCA.**
716 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 17. Interessado: CPCA/SEDS:** A CPCA
717 encaminha para análise e ciência quanto a não adesão a Deliberação nº 051/16 do município a
718 seguir:**Protocolado sob nº 14.697.018-4 - Município de Marialva:** O município solicitou a adesão,
719 porém este não dispunha do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pré-requisito
720 imprescindível de acordo com a Deliberação 051/2016 do CEDCA – PR. Diante dessa condição, a
721 Coordenação manifestou-se como desfavorável ao repasse. **Parecer da Câmara do FIA:**
722 **APROVADA a desabilitação do município. 1- Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**
723 **com cópia ao MP local, informando sobre a desabilitação. 2- Encaminhar para Câmara de**
724 **Políticas Públicas para conhecimento e providências necessárias, tendo em vista as**
725 **pendências identificadas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para
726 análise contendo o Ofício nº175/2018 do MP/PR – Comarca da Região Metropolitana de Maringá –
727 Foro Regional de Marialva – Segunda Promotoria de Justiça, que quanto a desabilitação a
728 Deliberação nº 51/2016, pelo município de Marialva, por não dispor do Plano Municipal dos Direitos
729 da Criança e do Adolescente, foi registrada nesta Promotoria de Justiça como autos nº MPPR-
730 0086.18.000137-1 de Procedimento Administrativo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer**
731 **do CEDCA: Ciente. 18. Interessado: UTPFP/SEDS:** Referente ao AFAI – Informe de Prestação de
732 contas conforme seguem:**18.1 – Protocolado sob nº 13.855.803-7 – Município de Irati:** O
733 município recebeu o recurso no valor de R\$ 60.000,00 no dia 28/12/2016. O formulário de
734 prestação de contas **parcial**, relativa ao **segundo semestre de 2017**, a aprovação do CMDCA,
735 justificativa de saldo superior, os extratos de conta-corrente e aplicação financeira e Informe
736 Técnico do Escritório Regional de Irati, foram encaminhados a esta Unidade Técnica em 02 de
737 fevereiro de 2018. O município utilizou o recurso com a oferta de oficinas de Muai-Thay e Jiu-Jitsu
738 e locação de ônibus para participação dos adolescentes em campeonatos de jiu-jitsu. A análise
739 financeira da prestação de contas parcial realizada pela gestão de fundo é de parecer regular com
740 ressalvas, em resumo financeiro, pode se observar que o município utilizou R\$ 20.638,31. O
741 município informa que realizou 30 atendimentos, porém, em análise ao sistema de

acompanhamento das famílias no dia 09/04/2018, o referido município não havia realizado inclusões de famílias com marcação AFAl. Tendo em vista que a meta de atendimento é de 06 famílias, informamos que o Escritório Regional de referência tem sido orientando quanto ao direcionamento do município na realização das inclusões das famílias e seu devido acompanhamento conforme metodologia de acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 18.2 – Protocolado sob nº 14.238.509-0 – Município de Perobal:** O município recebeu o recurso no valor de R\$ 36.000,00 no dia 24/01/2017. O formulário de prestação de contas **parcial**, relativa ao **segundo semestre de 2017**, a aprovação do CMDCA (Resolução nº 01/2018), os extratos de conta-corrente e aplicação financeira e parecer Técnico do Escritório Regional de Umuarama, foram encaminhados a esta Unidade Técnica em 08 de fevereiro de 2018. O município utilizou o recurso com serviços educacionais de introdução à informática e assistente administrativo, além da oferta de curso de bordado. A análise financeira da prestação de contas parcial realizada pela gestão de fundo é de parecer regular com ressalva, em resumo financeiro, pode se observar que o município utilizou R\$ 8.338,77. O município informa que tem acompanhado 01 família. Em análise ao sistema de acompanhamento das famílias, no dia 09/04/2018, o referido município havia realizado inclusão de 05 famílias com marcação AFAl, destas 03 possuem diagnóstico. Tendo em vista que a meta de atendimento é de 04 famílias, informamos que o município vem realizando as inclusões necessárias. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 18.3 – Protocolado sob nº 14.024.886-0 – Município de Piraquara:** O município recebeu o recurso no valor de R\$ 60.000,00 no dia 28/06/2016. O formulário de prestação de contas **parcial**, relativa ao **segundo semestre de 2017**, a aprovação do CMDCA, os extratos de conta-corrente e aplicação financeira, justificativa de saldo superior a 30% e parecer Técnico do Escritório Regional de Curitiba, foram encaminhados a esta Unidade Técnica em 16 de fevereiro de 2018. O município utilizou o recurso com lavadora tanquinho 4kg, e aquecedor portátil e a óleo portátil. A análise financeira da prestação de contas parcial realizada pela gestão de fundo é de parecer regular com ressalva, em resumo financeiro, pode se observar que o município utilizou R\$ 1.071,45. O município informa que realizou 39 atendimentos no eixo II, 10 atendimentos no eixo III e 16 atendimentos no eixo V, porém em análise ao sistema de acompanhamento das famílias, no dia 03/05/2018, o referido município havia realizado inclusão de 01 família com marcação AFAl e com diagnóstico finalizado. Tendo em vista que a meta de atendimento é de 09 famílias, informamos que o Escritório Regional de referência tem sido orientando quanto ao direcionamento do município na realização das inclusões das famílias e seu devido acompanhamento conforme metodologia de acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense. **parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 18.4 – Protocolado sob nº 14.017.994-9 – Município de Rio Negro:** O município recebeu o recurso no valor de R\$ 36.000,00 no dia 28/06/2016. O formulário de prestação de contas **parcial**, relativa ao **segundo semestre de 2017**, a aprovação do CMDCA, os extratos de conta-corrente e aplicação financeira e Informe Técnico do Escritório Regional de Curitiba, foram encaminhados a esta Unidade Técnica em 29 de janeiro de 2018. O município utilizou o recurso

781 com transporte de familiares aos CENSEs, cartucho para impressora e produtos alimentícios. A
782 análise financeira da prestação de contas parcial realizada pela gestão de fundo é de parecer
783 regular com ressalva, em resumo financeiro, pode se observar que o município utilizou R\$
784 3.212,34. O município informa que realizou 06 atendimentos, porém, em análise ao sistema de
785 acompanhamento das famílias no dia 09/04/2018, o referido município havia realizado inclusão de
786 02 famílias com marcação AFAI, destas ambas possuem diagnóstico finalizado. Tendo em vista
787 que a meta de atendimento é de 05 famílias, informamos que o Escritório Regional de referência
788 tem sido orientando quanto ao direcionamento do município na realização das inclusões das
789 famílias e seu devido acompanhamento conforme metodologia de acompanhamento familiar do
790 Programa Família Paranaense. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar à SEJU relatório de**
791 **viagens do Aproximando Famílias. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 18. 5 -**
792 **Protocolo nº 13.953.572-3 – Município de Uraí:** O município recebeu o recurso no valor de R\$
793 108.000,00 no dia 28/06/2016. O formulário de prestação de contas **parcial**, relativa ao **segundo**
794 **semestre de 2017**, a aprovação do CMDCA, justificativa de saldo superior, os extratos de
795 aplicação financeira e Informe Técnico do Escritório Regional de Cornélio Procópio, foram
796 encaminhados a esta Unidade Técnica em 09 de fevereiro de 2018. O município utilizou o recurso
797 com a aquisição de produtos alimentícios, notebooks e projetor multimídia para a oficina de
798 informática. A análise financeira da prestação de contas parcial realizada pela gestão de fundo é de
799 parecer regular, em resumo financeiro, pode se observar que o município utilizou R\$ 37.279,40. O
800 município informa que realizou 11 atendimentos. Em análise ao sistema de acompanhamento das
801 famílias no dia 09/04/2018, o referido município realizou a inclusão de 15 famílias, sendo que
802 destas 14 possuem diagnóstico finalizado. Tendo em vista que a meta de atendimento é de 16
803 famílias, informamos que o município vem fazendo as inclusões necessárias. **Parecer da Câmara**
804 **do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 18.6 – Protocolado sob nº 14.020.447-1 - Município**
805 **de Fazenda Rio Grande:** No envio de pauta ao CEDCA/PR, no dia 11/04/2018, foi informado o
806 atraso na prestação de contas do município de Fazenda Rio Grande, que aderiu ao AFAI segundo
807 a Deliberação nº 082/2015, referente aos períodos de junho de 2016 a dezembro de 2017. O
808 parecer do CEDCA/PR foi o de encaminhar um ofício ao município, com cópia ao CMDCA,
809 solicitando a prestação de contas do AFAI, referente ao período do 2º semestre de 2016, e o
810 exercício de 2017 (1º e 2º semestre), até 10/05/2018. No entanto, no dia 23/04/2018, o Escritório
811 Regional de Curitiba encaminhou a esta Unidade as prestações de contas que estavam em atraso.
812 Portanto, gostaríamos de trazer ao conhecimento do CEDCA/PR que o município de Fazenda Rio
813 Grande realizou as devidas prestações de contas que até então estavam pendentes. **Parecer da**
814 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 19. Interessado: UTPFP/SEDS:** Adesão ao
815 AFAI – Deliberação nº 095/2017 - Município de Tibagi: O prazo de envio da documentação para
816 adesão ao AFAI segundo Deliberação nº 095/2017 era até o dia 16 de março de 2018, sendo este
817 o prazo limite. Porém, no dia 27/04/2018, o Escritório Regional de Ponta Grossa encaminhou a
818 esta Unidade o processo de adesão do município de Tibagi. Em análise, observamos que todo o
819 processo foi feito dentro do prazo por parte do município, configurando, desta forma, que o atraso

820 da documentação se deu devido a alguma questão no Escritório Regional. Portanto, será dada
821 continuidade no processo de adesão do referido município, sem mais prejuízos para o mesmo.
822 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar protocolo para Corregedoria para**
823 **providências quanto a perda do prazo pelo ER. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
824 **20. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel:** A Divisão de Planejamento,
825 Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel encaminha e-mail
826 conforme segue: **“Boa tarde Prezados,** Sou da Secretaria Municipal de Assistência Social do
827 município de Cascavel, Estado do Paraná. Estamos com dúvidas quanto ao procedimento de
828 destinação dos recursos destinados ao Fundo da Infância e Adolescência. Existe a permissão do
829 doador determinar a destinação dos recursos doados, ou deverá ser realizado chamamento
830 público? Aguardo resposta, grata!” **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município,**
831 **com cópia ao CMDCA, informando que a regulamentação da destinação dos recursos doados ao**
832 **Fundo da Infância, cabe ao município em parceria com o CMDCA, com parecer quanto a**
833 **legalidade, da Procuradoria do Município. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 21.**
834 **Interessado: CPCA/SEDS:** Ofício 001/2018 CMDCA Irati - Solicitação de inclusão do recurso para
835 aquisição de veículo na Deliberação 107/2017, uma vez que o CENSO SGD foi respondido
836 equivocadamente e eles atendiam o critério previsto na Deliberação. Encaminharam o documento do
837 carro. Já encaminharam o processo 15.106.775-1, solicitando a adesão aos R\$ 10.000,00 disponíveis na
838 segunda linha da Deliberação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**
839 **Aprovado parecer da câmara. 22. Interessado: CPCA/SEDS:** Protocolado sob nº 15.141.446-0 -
840 Município de Sabáudia - Protocolou os documentos da Deliberação nº 107/2017 no escritório Regional
841 dois dias após vencimento do prazo. Encaminharam o ofício nº 107/2018, onde o Prefeito pede desculpas
842 pelo equívoco e a adesão à deliberação. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer no item**
843 **22.1.mParecer do CEDCA: Ciente. 22.1 - Protocolado sob nº 15.201.052-4:** Solicitação de prorrogação
844 de prazo da Deliberação nº107/2017. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a prorrogação de prazo**
845 **da Deliberação nº 107/2017, até 29/06/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.23.**
846 **Interessado: CPCA/SEDS:** Panorama da Deliberação nº 107/2017:Adesões: 336Não Adesões: 5
847 Analisadas GOFS: 69 Aguardando Análise – CPCA – 267 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer**
848 **do CEDCA: Ciente. 24. Interessado: CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº 15.187.594-7 - Referente a
849 Deliberação nº 081/2017 – Crescer em Família – Município de Campo do Tenente - Não adesão - A CPSE
850 encaminha para análise conforme segue:“Informamos que a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente,
851 por meio do Ofício nº 017/2018, fls. 03, comunica a SEDS sobre a não adesão à deliberação
852 supracitada, alegando que não conseguiram em tempo hábil elaborar o Plano Municipal de
853 Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos e tampouco realizar as alterações
854 necessárias na Lei Municipal que estabelece a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente. Vale
855 ressaltar que o CMDCA de Campo do Tenente aprovou a justificativa à não adesão ao incentivo,
856 por meio da Resolução 001/2018, fls. 04-05.”**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**
857 **ofício ao MP local, informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
858 **câmara. 25. Interessado: Fale com o CEDCA - APAE de Curiúva:** Protocolado sob nº 15.191.715-1 – A

859 APAE de Curiúva encaminha conforme segue: **Comentários** Boa tarde, sou o diretor da APAE de
860 Curiúva. Gostaria de saber como que funcionam as doações de empresas para uma entidade via
861 Fundo da Criança e do Adolescente, pois no final do ano passado a empresa Furnas doou
862 R\$20.000,00 para nossa Apae e a prefeitura de Curiúva diz que só pode repassar em produtos e
863 que não pode repassar o dinheiro, que seria R\$16.000,00, pois R\$4.000,00 ficaria com o Fundo.
864 Esta informação procede? Pois o dinheiro foi depositado na conta do Fundo que tem CNPJ próprio
865 e na prática não tem vínculo com prefeitura, como então estão querendo licitar pela prefeitura as
866 mercadorias pedidas? Fico no aguardo da resposta, Obrigado **Considerações da CPCA:** A questão
867 das doações aos fundos da infância e adolescência incentivadas pela isenção do imposto de renda são
868 disciplinadas pelo Art. 260 do ECA. Ocorre que, a exemplo do CEDCA-PR, os conselhos municipais
869 disciplinaram o chamado Banco de Projetos, que em síntese permite que entidades que tenham seus
870 projetos aprovados no Conselho captem recursos para seus projetos. No CEDCA/PR a questão está
871 disciplinada pela Deliberação 50/2017, sendo que o recurso captado é repassado a entidade após
872 aprovado seu plano de trabalho e autorizado o resgate, que se formaliza por meio de termo de fomento
873 na lógica da Lei 13.019/2014, ou seja, cada Conselho gestor do fundo é que define a forma de utilização
874 dos recursos doados, observada a legislação vigente. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício à**
875 **OSC, com as considerações apontadas pela CPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
876 **câmara. 26. Interessado: CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº 14.910.105-5 – Referente ao Edital 002/17 –
877 Projeto “Fortalecendo Vínculos”- Associação Caminho da Vida – Lar Dona Vera – A CPSE encaminha
878 para análise conforme segue: “Consoante ao contido nos despachos da Central de Convênios da
879 SEDS, fl. 211 e fl. 217, do Núcleo de Controle Interno da SEDS, fl. 216, e as fotocópias juntadas às fls.
880 213-215, os quais informam e demonstram que a OSC supracitada passou por procedimento de
881 Tomada de Contas Especial devido ao Convênio nº 089/2014, firmado com a SEDS por ocasião do
882 Programa Crescer em Família, a qual foi julgada procedente, estando portanto a OSC impedida de
883 formalizar parcerias com a SEDS, sugerimos o encaminhamento do presente protocolado ao
884 CEDCA/PR para conhecimento e envio de ofício dando ciência do impedimento do estabelecimento da
885 parceria em tela. Após oficializada a OSC, sugerimos o arquivamento do presente protocolado, face a
886 ter se esgotado o seu objeto.” **Parecer da Câmara do FIA: Em Diligência. Encaminhar o protocolo**
887 **para o Núcleo de Controle Interno/SEDS, para informar a atual situação da Tomada de Contas no**
888 **TCE, tendo em vista o contido na Resolução nº 305/2017-.SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado**
889 **parecer da câmara. INCLUSÕES DE PAUTA: 27. Interessado: APAE de Faxinal:** Protocolo nº
890 15.197.854-1 – Denúncia referente ao repasse de recursos à APAE de Faxinal. **Parecer da Câmara do**
891 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para o GOF/SEDS para verificar se houve repasse**
892 **de recursos do FIA para APAE de Faxinal, e se há repasse de recursos do FEAS para o município**
893 **de Faxinal. Após, encaminhar ao CEAS para providências, e informar ao CEDCA os**
894 **encaminhamentos. Informar ao Cidadão Faxinalense os encaminhamentos do CEDCA. Parecer do**
895 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 28. Interessado: Município de Munhoz de Mello – Del.**
896 **031/2017:** Protocolo nº 14.896.846-2 – Informação Técnica nº 219/2018 – CPSE. Não habilitação devido
897 ao não atendimento do art. da Del. 031/2017, quanto ao mínimo de atendimentos em 2016 e 2017 e

898 composição equivocada do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a não habilitação.**
899 **Encaminhar protocolo à CPSE, para que informe o município e o CMDCA quanto a não**
900 **habilitação, e também quanto a composição da Sociedade Civil no CMDCA. Parecer do CEDCA:**
901 **Aprovado parecer da câmara. 29. Interessado: Município de Turvo – Del. 031/2017: Protocolo nº**
902 **14.906.664-0 – Informação Técnica nº 220/2018 – CPSE. Não habilitação devido a composição do**
903 **CMDCA indicar nominalmente, as OSC representantes não governamentais, ferindo o parágrafo 2º do art.**
904 **8º da Resolução nº 105 do CONANDA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a não habilitação.**
905 **Encaminhar protocolo à CPSE, para que informe o município e o CMDCA quanto a não**
906 **habilitação, devido ao não cumprimento do parágrafo 2º do art. 8º da Resolução nº 105 do**
907 **CONANDA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 30. Interessado: Município de**
908 **Apucarana – Del. 109/2017: Protocolo nº 15.193.977-5 – Ofício nº 083/2018 – GAB. Não adesão a Del.**
909 **Nº 109/2017, por não ser possível atender o art. 14. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**
910 **ofício ao MP local, informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
911 **câmara. 31. Interessado: SEED: Solicitação de reimpressão de materiais gráficos da Campanha não**
912 **Engula o Choro. Parecer da Câmara do FIA: PARA PLENÁRIA. Parecer do CEDCA: Aprovado valor**
913 **de R\$ 20.000,00 para reprodução dos materiais gráficos da campanha não engula o choro. 32.**
914 **Interessado: Sociedade Civil - .APC: Planilha saldos estornados e plano de ação 2018. Parecer da**
915 **Câmara do FIA: APROVADO o plano de ação de 2018 e as planilhas dos saldos mantidos e**
916 **estornados. A planilha de saldos estornados ficará para discussão na reunião de Junho/2018.**
917 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. •Intervalo para o almoço às 12h50min.**
918 **•Informe da Presidência- Nesta data, evento DEDICA- Dia Nacional contra o abuso e a exploração**
919 **sexual. •Conselheira Juara (SEED)- solicitação de um maior número de materiais referentes à**
920 **campanha- Recursos para uma nova impressão de 100 mil cartilhas e cartazes, que poderá ser feita**
921 **através da Imprensa Oficial do Estado (nova cotação- 55 mil reais e 19.900,00, respectivamente).**
922 **•Proposta de quantidades- No mínimo quatro exemplares para cada escola- conveniadas: 2.456, mas**
923 **as Municipais. A Conselheira Juara fará o levantamento na sua Secretaria- Cons. Maria Tereza-**
924 **Posição mensal da execução das deliberações. •Retomada dos trabalhos- às 14h19min.**
925 **•Registrada a chegada da Conselheira Iolanda Maria Novadski (Secretaria de Estado da Saúde) e da**
926 **técnica Arlete Campestrini Kubota (Tribunal de Justiça). •Presidente Alann- Caderno orientativo**
927 **(lançamento nesta semana), resultado de um trabalho de anos realizado pelas técnicas Juliana Feitosa,**
928 **depois Fabiane (psicóloga da SEJU, com o intuito de subsidiar a rede de proteção). Os compêndios**
929 **foram estruturados em 3 partes: 1) Conceituações. 2) Capítulo central- como construir a Rede. 3)**
930 **Experiências práticas. Os Impressos foram encaminhados aos Escritórios Regionais da SEDS, Conselhos**
931 **Municipais, Conselhos Tutelares, Gestores, Saúde, Min. Público, Tribunal de Justiça. Nesse momento,**
932 **compartilhando a Conselheira JUara (SEED) repassou as informações colhidas, referentes aos números**
933 **de exemplares das cartilhas e cartazes destinados às Escolas. (38 mil e 400 novos cartazes e 5.500**
934 **cartilhas)- Ao se estender essa distribuição também para as Comarcas e funcionários da Assoc.**
935 **Hospitalar Dr. Raul Carneiro, definiu-se pelo arredondamento dessas quantidades- 40 mil novos cartazes**
936 **e 10 mil novas cartilhas, material a ser impresso. O presidente desse colegiado, Alann Bento esclareceu**

937 que no plano de mídia, a campanha também estará nos cinemas, cartazes, out-doors e youtubers. O
938 conteúdo das falas dos adolescentes no vídeo deverá ser analisada, visando verificar a linguagem
939 compatível. Segundo a **Conselheira ANa Carolina F. Fagliari (Org. Enc. Fraterno Lins de**
940 **Vasconcelos)** o material apresentado foi considerado muito bom, principalmente o passo a passo a ser
941 utilizado na organização da rede. Definiu-se pela elaboração de uma **deliberação**, referente a aprovação
942 da reprodução dos materiais gráficos- 40 mil cartazes e 10 mil cartilhas, ao custo de R\$20 mil reais.
943 **•Câmara de Políticas Públicas- Relatora Conselheira Suzian. 1.1- Planos Decenais Municipais. 1.1.1-**
944 **Protocolado sob nº 14367.907-1 – Plano Decenal – Município Boa Ventura de São Roque Retirado de**
945 **pauta** Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: **1.2- Acompanhamento das execuções das ações do**
946 **Plano Decenal (pauta permanente) 1.2.1- Protocolado sob nº 15.194.297-0 – Fale com o CEDCA –**
947 **Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos – sobre recomendação referente a matrícula –**
948 **crianças de 4 e 5 anos. O município recebeu uma recomendação do MPC-PR para que proceda a**
949 **matrícula de todas as crianças na faixa etária supracitada, entretanto após levantamento de dados**
950 **referentes a matrículas no período em questão, não foi localizada nenhuma criança fora da escola.**
951 **Relatam ainda que os números encaminhados pelo MPC-PR não coincidem com os números apurados e**
952 **que nestes documentos o MPC-PR faz menção a cruzamento de dados entre a SEED e a SEDS. Diante**
953 **deste fato solicitam que seja informada quem são estas crianças pois possuem pelo menos 60 vagas**
954 **disponíveis para atender estas crianças. Parecer da Câmara: Oficiar a SME solicitando cópia do**
955 **ofício do MP informado e esclarecimento quanto a forma da busca ativa realizada pelo município**
956 **em relação a demanda de vagas na rede de ensino para crianças de 4 e 5 anos. Parecer do CEDCA:**
957 **Aprovado parecer da câmara. 1.2.2.- Instrumental Plano Decenal. Os encaminhamentos das ações do**
958 **Plano Decenal sob responsabilidade deste Conselho constam do instrumental de acompanhamento**
959 **anexo. Parecer da Câmara: Encaminhamentos conforme instrumental. Parecer do CEDCA: Aprovados**
960 **os encaminhamentos. Encaminhar instrumental aos conselheiros. 1.3- Convivência Familiar e**
961 **Comunitária (pauta permanente). 1.3.1 Protocolado sob nº 15.049.224-6 (retorno) – Não adesão a**
962 **deliberação nº 62/2016 – Município de Itaipulândia. Em resposta ao Ofício nº105/2018/CEDCA o CMDCA**
963 **justificou a não adesão por conta da dificuldade de localizarem alguns documentos exigidos na**
964 **Deliberação 62/2016, destacando a cópia da Resolução e/ou Deliberação a qual aprovou o Plano**
965 **Decenal Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, reportam esta dificuldade à troca de gestão**
966 **ocorrida em 2016, visto que alguns representantes governamentais foram exonerados ou trocaram de**
967 **pastas. Relatam que desenvolveram esforços para localizar o documento, sem obter êxito e finalizam**
968 **expondo seu questionamento acerca de que este documento tenha sido realmente publicado. Parecer da**
969 **Câmara: Reiterar ofício 105/2018/CEDCA ao município solicitando cópia do Plano Municipal dos**
970 **Direitos da Criança e do Adolescente informado na publicação encaminhada pelo município.**
971 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.3.2- Protocolado sob nº 15.183.948-7 – Of. nº**
972 **373/2018 Promotoria de Justiça de Pitanga – Plano de Acolhimento Institucional de Crianças e**
973 **Adolescentes – Município de Boa Ventura de São Roque Em resposta ao Ofício nº 373/2018/MP-PR o**
974 **qual solicitou informações acerca do Plano de Acolhimento do município de Boa Ventura de São Roque, a**
975 **CPSE por meio da Informação Técnica nº 227/2018 esclarece que jamais teve acesso ao Ofício nº**

976 82/2018 citado por eles. Além disso, destaca que referente aprovação do referido Plano, não compete ao
977 Governo do Estado do Paraná e ao CEDCA/PR sua aprovação, mas sim ao CMAS de cada município,
978 observando sobre a importância de versar sobre todos os serviços possíveis que abrangem o
979 acolhimento Institucional, além de toda rede envolvida nestes atendimentos. Informam que o município
980 elaborou o Plano Municipal de Acolhimento em agosto de 2017, acessando desta forma a Deliberação
981 nº031/2017-CEDCA/PR a qual prevê o repasse de recursos para fomento e implantação de novos
982 serviços nesta modalidade. Teve o Termo de Adesão formalizado com a SEDS, sendo este publicado no
983 dia 26/04/2018. Desta forma, aguarda o repasse de recursos advindos do FIA/PR no montante de R\$
984 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será realizado em parcela única. Diante dos critérios estabelecidos
985 pela supracitada Deliberação terá o prazo de 12 meses para criar o serviço e 18 meses para comprovar o
986 funcionamento do programa, bem como a alocação da equipe técnica de referência conforme previsto
987 pela NOB/RH/SUAS. **Parecer da Câmara: Ciente. Responder ao MP encaminhando cópia da**
988 **Informação técnica nº227/2018/CPSE/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
989 1.4- Protocolado sob nº 15.191.531-0- Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária de
990 Crianças e Adolescentes- MNPCFC. Os Participantes do Seminário Direito à Convivência Familiar e
991 Comunitária de Crianças e Adolescentes promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social da
992 cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018 aprovam por aclamação as notas
993 (anexas) emitidas pelo Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária – MNPCFC e pelo
994 Movimento pela Proteção Integral para retirada imediata do Projeto de Lei 394/2017 de autoria do
995 Senador Randolfe Rodrigues o qual pretende a supressão de toda regulamentação pertinente ao Direito à
996 Convivência Familiar e Comunitária presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA para a
997 consolidação do Estatuto da Adoção, o referido Estatuto se contrapõe à doutrina de Proteção Integral
998 exposta no ECA, representando um retrocesso. **Parecer da Câmara: Ciente da carta de Foz do Iguaçu.**
999 **Encaminhar cópia da referida carta e da nota do Movimento e da Nota do Conanda sobre o PLS**
1000 **394/2017 aos conselheiros da Câmara para análise e pesquisa referente ao tema da adoção, com**
1001 **vistas, a formulação de posicionamento deste Conselho. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1002 **câmara.** Definido apresentação do CAOPCA sobre o tema para plenária do mês de julho. 1.5-
1003 Protocolado sob nº 15.191.775-5 – Fale com o CEDCA – ER Umuarama – Inscrição Entidades. O
1004 CMDCA do município de Alto Paraíso informa que não renovará o registro da Provopar municipal, haja
1005 vista que a mesma não possui equipe completa para a execução das ações dentro da instituição, esta
1006 decisão foi embasada pela NOB/ RH – SUAS, assim como pelas Resoluções nº 105/2005 e nº164/2014,
1007 entretanto mesmo considerando estas legislações o CMDCA vem sendo pressionado pelo gestor
1008 municipal, o qual segundo informam "mantém" a instituição, para que o registro seja renovado. Conforme
1009 exposto solicitam ao CEDCA-PR outras normativas que possam contribuir para o respaldo legal diante da
1010 situação. Parecer da Câmara: Informar ao demandante que a inscrição nos Conselhos estão previstas
1011 nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções CONANDA nº 71 de 2001 e
1012 164 de 2014. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.6- Of. nº 081/2018 CMDCA/SJP –
1013 Comitê Gestor do Centro da Juventude de São José dos Pinhais. O CMDCA de São José dos Pinhais por
1014 meio do Ofício nº 568/2018 informam a composição do Comitê Gestor do Centro da Juventude dessa

1015 municipalidade e o cronograma de execução das reuniões bimestrais. **Parecer da Câmara: Responder**
1016 **ao CMDCA que tendo em vista que a Política da Criança e do Adolescente é transversal, sugere-se**
1017 **que este Comitê Gestor seja complementado com representante de outras políticas setoriais**
1018 **como educação, saúde, esporte, cultura, turismo, trabalho, segurança, entre outras, visando a**
1019 **oferta de ações de todas as políticas para a garantia do desenvolvimento integral dos**
1020 **adolescentes. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.7- Protocolado sob nº**
1021 **15.193.626-1 – Fale com o CEDCA – Solicitação de informação institucionalização de criança e**
1022 **adolescentes. O Estudante de Serviço Social Rafael Julio de Castro encaminha e-mail solicitando dados**
1023 **referentes a institucionalização de crianças e adolescentes para que possa utilizar em seu Trabalho de**
1024 **Conclusão de Curso - TCC. Parecer da Câmara: Encaminhar para a CPSE para que oriente como e**
1025 **onde o solicitante poderá requerer dados sobre acolhimento institucional. Parecer do CEDCA:**
1026 **Aprovado parecer da câmara. 1.8 – Protocolo nº 13.670.029-4 – Delegacia de Polícia Federal de**
1027 **Cascavel – Denúncia Rio das Cobras. O Ofício 497/2018/CAOPJDH/MP/PR solicita ao CEDCA cópia do**
1028 **relatório final da investigação da Polícia Federal sobre as investigações de violência sexual de crianças e**
1029 **adolescentes nas comunidades indígenas Rio das Cobras e Espigão Alto do Iguaçu no processo**
1030 **instaurado em 2015. Parecer da Câmara: Responder ao demandante encaminhando cópia integral**
1031 **do processo e informando que este Conselho não teve acesso ao relatório final da investigação**
1032 **da Polícia Federal. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Oficiar a Polícia Federal**
1033 **solicitando a disponibilização do relatório final solicitado pelo MP. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1034 **da câmara. •Câmara de Capacitação, mobilização e articulação 3.1- Comitê Gestor do SIPIA WEB**
1035 **(pauta permanente) Comunicado publicado <<http://www.sipia.gov.br/>>. “COMUNICADO 4 -**
1036 **14/05/2018 Informamos alteração no cronograma de implantação do novo SIPIA Conselho Tutelar, em**
1037 **razão de ampliação no prazo necessário para conclusão da migração do CT Web para o novo SIPIA**
1038 **Produção: - 27/4: 3º pacote de atualização ambiente de Treinamento - realizado - 30/4: Atualização do**
1039 **novo ambiente de Produção - realizado - 07/5: Início da migração do CT Web para o novo Produção -**
1040 **15/5: Implantação do 4º pacote de atualização - 30/5: Novo ambiente de Produção disponível com dados**
1041 **da migração IMPORTANTE: O SIPIA CT Web ficará DISPONÍVEL para inclusão de registros até**
1042 **31/05/2018. Entretanto, tudo o que for registrado no SIPIA CT Web, a partir de 04/05/2018, deverá ser**
1043 **registrado também novo SIPIA Conselho Tutelar (Produção), a partir de 01/06/2018, sob pena de perda**
1044 **de dados, pois esses dados não serão mais migrados. A partir de 01/06, o CT Web não receberá mais**
1045 **registros e ficará disponível apenas para consulta. Somente o novo SIPIA Conselho Tutelar ficará**
1046 **disponível para novos registros. Qualquer alteração nesse cronograma será informada neste portal.**
1047 **Equipe SIPIA” Parecer da Câmara: ciente. Parecer do CEDCA: Ciente do parecer da câmara, oficiar**
1048 **os CMDCAS e CT do Paraná encaminhando comunicado disponibilizado no site do SIPIA para**
1049 **conhecimento, recomendando que os CTS não deixem de alimentar o sistema atual. 3.2-**
1050 **Protocolado sob nº 14.270.086-7 – Banco de Projetos III Seminário Ações Pela Vida – Associação Fênix.**
1051 **O presente protocolado, após diversas diligências, retorna ao CEDCA com a ciência da Associação Fênix**
1052 **em relação à inviabilidade de execução do projeto apresentado, tendo em vista a implantação da Lei**
1053 **Federal n.º 13.019/2014. Parecer da Câmara: ciente. Arquite-se. Parecer do CEDCA: Aprovado**

1054 **parecer da câmara.** 3.3- Protocolado sob nº 15.191.659-7 – Fale com o CEDCA - Sugestões referente a
1055 Campanha “Não Engula o Choro” Sugestão de que crianças e adolescentes possam encaminhar
1056 denúncias diretamente ao CEDCA/PR. Parecer da Câmara: ciente. Todas as denúncias recebidas pelo
1057 CEDCA/PR são apreciadas e encaminhadas para os órgãos competentes. Alternativamente, as
1058 denúncias podem ser realizadas através de canais de denúncia específicos, criados e pensados
1059 justamente para atender estas situações. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara para**
1060 **resposta ao fale com o CEDCA.** 3.4- Protocolado sob nº 15.091.895-2 – (retorno) ECPAT – Relatório
1061 Disseminação oficinas realizadas em 2016. Cuida-se de retorno dado à Câmara de Garantia de Direitos.
1062 **Parecer da Câmara: Encaminhe-se à Câmara de Garantia de Direitos. Parecer do CEDCA:**
1063 **Aprovado parecer da câmara.**3.5- Reunião descentralizada do CEDCA bianual. (retorno) – ER Londrina
1064 e Foz do Iguaçu. Trata-se de retorno dos municípios de Londrina e Foz do Iguaçu, em que informam
1065 dispor de espaço adequado para a realização descentralizada do CEDCA. O Município de Londrina
1066 informou, através do CMDCA, que possui interesse e local com estrutura adequada, sugerindo que a
1067 reunião ocorra no mês de junho ou julho, preferencialmente no dia 18, aproveitando o cronograma da
1068 Conferência Municipal. O município de Foz do Iguaçu informou a possibilidade de realizar a reunião no
1069 Centro Universitário Dinâmica das Cataratas, auditório Elias Hauage do Prado, com capacidade para 350
1070 pessoas e salas disponíveis para até 40 pessoas. **Parecer da Câmara: ciente. Considerando que a**
1071 **aprovação do local em que será realizada a reunião descentralizada depende de compatibilidade**
1072 **entre a disponibilidade dos locais e das datas previstas no cronograma de reuniões do CEDCA,**
1073 **encaminhe-se à plenária, informando-se, desde logo, o cronograma de reuniões para os próximos**
1074 **meses: 14 e 15 de junho, 19 e 20 de julho, 16 e 17 de agosto, 13 e 14 de setembro, 18 e 19 de**
1075 **outubro, 22 e 23 de novembro e 06 e 07 de dezembro. Parecer do CEDCA: Aprovada a realização**
1076 **de reunião descentralizada no município de Londrina para reunião ordinária no mês de julho**
1077 **devendo ser realizados os encaminhamentos necessários para esta reunião.** . Em certo momento,
1078 os Conselheiros debateram as questões referentes ao sistema do SIPIA, não acessado por muitos
1079 Conselhos Tutelares. Em Brasília, não houve uma definição e diversas mudanças ocorridas são
1080 apontadas como causas para essa desorganização. Presente no plenário, a **Conselheira Tutelar**
1081 **Jussara** informou que se não houver capacitação, os Conselhos Tutelares não irão mais inserir os
1082 registros em breve, esse assunto será levado à pauta. Pediu-se cautela par não desarticular um trabalho
1083 já realizado. Tendo em vista o recebimento de um Comunicado vindo de Brasília (SIPIA), colocou-se em
1084 apreciação a iniciativa de repassar esse conteúdo ou não aos Conselhos Tutelares. **•Propostas-** Não dar
1085 ciência- **05 votos.** 02) Comunicar aos Cons. Tutelares- **07 votos.** **•Comunicar** aos Conselhos
1086 Municipais e Tutelares. A **Conselheira Maria Tereza Chaves** recomendou ser positivo, não deixar de
1087 alimentar o Sistema atual do SIPIA. **•Sugestão de reunião descentralizada.** Houve a manifestação do
1088 Conselheiro **Alex Sandro da Silva (SEJU)**, sugerindo a escolha de outra Regional, objetivando preservar
1089 o caráter descentralizador. Houve concordância do pleno na escolha do Município de Londrina, com
1090 reunião agendada para **19 e 20 de julho/18.** **•Aprovado.** **•Câmara de Garantia de Direitos- relatora:**
1091 **Cons. Vera Lúcia Barletta** 2.1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta
1092 permanente) - Será realizado dia 21/05/18 das 14 às 17 horas uma videoconferência pelo Núcleo da Paz

1093 com a temática do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha
1094 de Violência, organizada em conjunto com o GT da Criança e do Adolescente do Núcleo da Paz. Local
1095 em Curitiba e Região Metropolitana: Auditório da Escola de Saúde Pública do Paraná – ESPP- Rua Dr.
1096 Dante Romano, nº 120 – Tarumã. Também será transmitida pelas Regionais da Saúde ou via web
1097 acesso: webcast.pr.gov.br/videoconf/eventos/1/ Temas que serão debatidos: Revelação Espontânea e
1098 Princípios da lei 13.431/2017 – Escuta Especializada e Depoimento Especial Necessidade de um Fluxo –
1099 Bases para Operacionalização do Depoimento Especial no Âmbito do Judiciário. **Parecer do CEDCA:**
1100 **ciente.** 2.1.1 Protocolado sob nº 14.923.729-1 (retorno) – Ofícios CMDCA's referente Lei nº 13.431/2017
1101 Após Ofício Circular 002/2018 – CEDCA, os CMDCA's emitiram respostas quanto a atual situação da
1102 implantação da lei 13.431/2017 nos municípios. Além dos municípios que já haviam respondido (Entre
1103 Rios do Oeste, Sertaneja, Nova América da Colina, Pranchita, Ivaiporã, Nova Aurora, Salgado Filho, Uraí,
1104 Andirá, Cruzeiro do Iguaçu, Barracão e Céu Azul), agora há respostas dos municípios de Nova
1105 Esperança, Conselheiro Mairinck, Paulo Frontin e Vera Cruz do Oeste. **Parecer da Câmara: Diante das**
1106 **informações já apresentadas será elaborada nota técnica pela Câmara de Garantia de Direitos a**
1107 **ser apresentada na Plenária no mês de Junho de 2018. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da
1108 câmara 2.2- Protocolado sob nº 15.043.919-1 (retorno) – Of. nº 304/2018 MP SJP – Fale com o CEDCA
1109 – Denúncia violação de direitos.O Ofício 023/2018 – CEDCA/PR, de 05 de março de 2018, há um pedido
1110 de informações processuais de um caso de violações de direitos ao Ministério Público, juntamente com
1111 um anexo de cópia da denúncia. O Ofício 304/2018 – MP SJP, de 15 de março de 2018, é uma resposta
1112 ao ofício do CEDCA/PR supracitado, indicando que informações sobre o caso deverão ser solicitadas
1113 junto a Vara da Infância e Juventude. Portanto, não há novas informações em relação à câmara do mês
1114 de abril. **Parecer da Câmara: Oficiar à Vara da Infância e Juventude de São José dos Pinhais e a 5ª**
1115 **Vara de Família de Curitiba solicitando informações sobre o encaminhamento e inclusão da**
1116 **criança, nos autos citados no relato dos fatos, no principio de garantia dos direitos da criança.**
1117 **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara 2.3- Protocolado sob nº 15.193.573-7 – Of. nº
1118 046/2018 NUDIJ/Defensoria – Informação referente às condições estruturais do espaço reservado aos
1119 adolescentes – Delegacia de Polícia de Apucarana. O Ofício 046/2018/NUDIJ/DPPR solicita informações
1120 ao CEDCA/PR a respeito das condições estruturais do espaço reservado aos adolescentes na Delegacia
1121 de Polícia de Apucarana e, após constatarem algumas irregularidades no espaço, questiona o
1122 CEDCA/PR de quais providências o conselho irá tomar. **Parecer da Câmara: Oficiar a SESP**
1123 **solicitando informações sobre as condições estruturais apontadas no Ofício**
1124 **046/2018/NUDIJ/DPPR de Apucarana. Oficiar a SEJU quanto à construção da Unidade**
1125 **Socioeducativa de Apucarana, uma vez que há recurso deliberado pelo CEDCA para obras. Após**
1126 **o retorno das informações responderem ao solicitante. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da
1127 câmara 2.4- Protocolado sob nº 15.193.471-4 Of. nº 071/2018 Defensoria Pública PR – disponibilização
1128 de recursos aquisição CENSE Maringá. O Ofício 071/2018 – KV, de 26 de abril de 2018, é enviado ao
1129 CEDCA/PR com a solicitação de televisões digitais e kits digitas (conversores e antenas), tendo em vista
1130 que o sinal analógico disponibilizado para TV será cortado em novembro de 2018 e os televisores da
1131 Unidade de Socioeducação de Maringá não consegue captar o sinal digital. **Parecer da Câmara: Oficiar**

1132 **a SEJU solicitando informações relacionadas ao fato a fim de responder ao solicitante. Parecer do**
1133 **CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 2.5- Protocolado sob nº 13.878.370-7 (retorno) Of. nº143/2018
1134 4ª MP de Colombo – Denúncia Disque 100. O Ofício 143/2018 do MP de Colombo, de 7 de maio de
1135 2018, é uma resposta o Ofício 143/2018 – CEDCA/PR, de 27 de abril de 2018. No ofício do MP de
1136 Colombo que todos os registros relacionados à família em questão foram arquivados. Resposta pontua
1137 que é infundada a denúncia da denunciante. **Parecer da Câmara: Ciente da Informação enviada pelo**
1138 **Ministério Público, constando da improcedência da notícia de violência. Informar ao Disque 100 da**
1139 **diligência realizada e da improcedência. Após arquiva-se. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer
1140 da câmara. 2.6- Protocolado sob nº 14.924.611-8 (retorno) – Retirada Compulsória de bebês de
1141 mulheres em situação de rua e/ou usuárias de crack e outras drogas. Após encaminhamento de Ofício
1142 Circular 004/2018 – CEDCA/PR, solicitando que os Conselhos Tutelares de manifestassem quanto à
1143 retirada compulsória de bebês de mulheres em situação de rua e/ou usuárias de crack e outras drogas,
1144 53 conselhos haviam se manifestado até a câmara de abril, sendo 39 com respostas de que não houve
1145 nenhuma retirada de bebês e 14 informaram que ocorreu retirada. Para a câmara de maio, chegaram
1146 mais 5 respostas dos Conselhos Tutelares, sendo que 3 se posicionam quanto a não retirada de nenhum
1147 bebê. Os outros dois, um diz que ocorreu a retirada, mas como medida de acolhimento institucional
1148 emergencial e com encaminhamentos de toda a família para a rede de proteção, visando o retorno do
1149 bebê a mesma; e o outro relata a ocorrência de dois casos de acolhimento cujas mães estavam em
1150 situação de rua e/ou usuárias de crack e outras drogas. Em síntese até o momento constam 58
1151 respostas, com 16 respostas que confirma a retirada de bebês, correspondendo a aproximadamente
1152 27,5% em relação ao total de respostas recebidas. **Parecer da Câmara: Em diligência, conforme relato**
1153 **identifica-se a retirada de bebês ensejando a necessidade de elaboração de nota técnica a ser**
1154 **encaminhado aos conselhos municipais e tutelares, Ministério Público e Poder Judiciário.**
1155 **Encaminhar a sugestão ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) para que a nota**
1156 **técnica seja construída de forma conjunta, uma vez que o tema afeta também os serviços de**
1157 **abordagem social. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Encaminhar solicitação ao
1158 CEAS de realização de reunião entre a câmara de garantias do CEDCA e comissão de políticas
1159 sociais do CEAS na data correspondente da reunião da câmara do CEDCA, encaminhando
1160 calendário do CEDCA. 2.7- Protocolado sob nº 15.193.551-6 – Fale com o CEDCA – Exclusão Escolar
1161 de aluno com deficiência. Trata-se de um e-mail enviado ao CEDCA/PR de uma mãe solicitando ajuda
1162 quanto à inclusão escolar adequada de seu filho de 18 anos, com paralisia cerebral, regularmente
1163 matriculado no primeiro ano do Ensino Médio do Colégio S. A., em Curitiba. Ela relata um histórico de
1164 acontecimentos vivenciado pelo menino na instituição, chegando até uma possível depressão. Desta
1165 forma, ela solicita apoio ao Conselho a possíveis providências. **Parecer da Câmara: Oficiar a Escola S.**
1166 **A. sobre o Projeto de Inclusão, o Planejamento de Ensino Adaptado, o Programa de Capacitação**
1167 **dos funcionários da escola e o Plano de Acessibilidade. Encaminhar a notícia do fale com o**
1168 **CEDCA e os encaminhamentos realizados ao COEDE para conhecimento, uma vez que consta**
1169 **informação que também receberam a denúncia. Oficiar ao CAOPCAE acerca dos**
1170 **encaminhamentos para conhecimento do fato e providências cabíveis. Realizar reunião**

1171 **extraordinária com os Conselhos da Educação, Pessoa com Deficiência e CEDCA para tratar de**
1172 **pautas convergentes a exemplo do caso tem tela, do trabalho infantil, da violência, crianças e**
1173 **adolescente acompanhadas das mães em situação de acolhimento e adolescentes em conflito**
1174 **com a lei. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara, oficial também a promotoria de
1175 educação local acerca dos encaminhamentos e providências cabíveis. 2.8- Protocolado sob nº
1176 15.142.019-2 (retorno) – Of. nº 012/2018 CMDCA – Informações Cense Umuarama. Após solicitação,
1177 pelo NUDIJ/Defensoria, de informações sobre a situação do CENSE Umuarama e se há Plano de
1178 Atendimento Socioeducativo no município, o CMDCA de Umuarama encaminha os Ofícios 009/2018 e
1179 012/2018. No Ofício 009/2018, destinado ao NUDIJ, o CMDCA apresenta um histórico de ofícios
1180 apresentando o não cumprimento do Cense às adequações solicitadas, deixando de estar inscrito no
1181 CMDCA de Umuarama. Também responde que há sim um Plano Municipal de Atendimento
1182 Socioeducativo no município. No Ofício 012/2018, destinado ao CEDCA/PR, salientando que o
1183 Cense/Umuarama deixou de requerer inscrição no CMDCA e que o CEDCA/PR, caso necessário, tome
1184 providências cabíveis à instituição. **Parecer da Câmara: Ciente das informações prestadas pelo**
1185 **CMDCA, constando de resposta enviada ao NUDIJ/Defensoria Pública. Aguardar a resposta da**
1186 **SEJU com relação à estrutura física para posterior resposta ao solicitante. Parecer do CEDCA:**
1187 Aprovado parecer da câmara. 2.9- Protocolado sob nº 15.091.245-8 (retorno) – Of. 812/2018 SME
1188 Londrina – Redução do período de atendimento nos CMEI's Trata-se de uma resposta da Secretaria
1189 Municipal de Educação de Londrina ao Ofício 080/2018 – CEDCA/PR. Diante do possível
1190 descumprimento da Resolução 052/2017 – CMDCA, quanto a possível inexistência/oferta de vagas às
1191 crianças de 04 anos, o CEDCA/PR solicita informações sobre os procedimentos adotados frente à oferta
1192 parcial do serviço de educação. O município responde que, para as turmas de P4, o atendimento está
1193 organizado para período parcial nas Escolas, CMEI's e CEI's conforme legislação federal vigente. De
1194 qualquer forma, ressalta que a demanda de atendimento às Escolas e CMEI's aumentou
1195 significativamente e implicou em mudanças de ordem estrutural na Rede Municipal de Ensino para esta
1196 faixa etária. **Parecer da Câmara: Oficiar novamente o município a respeito da notícia do Conselho**
1197 **Tutelar para o CMDCA quanto à informação de não estar sendo garantido o atendimento em**
1198 **período parcial para todas as crianças do P4. Solicitamos informação ainda a respeito de quais**
1199 **procedimentos foram adotados para atender as demandas das famílias que necessitam de**
1200 **atendimento para crianças do P4 no período integral. Encaminhar cópia do Ofício às 10ª e 22ª**
1201 **Promotorias. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 2.10- Protocolado sob nº
1202 15.049.916-0 – (retorno) Fale com o CEDCA – Of. nº 07/2018 CMDCA Nova Esperança – Fechamento de
1203 vagas da educação infantil município de Nova Esperança. O CMDCA de Nova Esperança, após receber
1204 Ofício do CEDCA/PR nº 024/2018, de 05 de março de 2018, solicitando informações quanto ao
1205 fechamento de vagas da educação infantil no município, informa, via Ofício 07/2018, que o município
1206 assinou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público prevendo a erradicação da
1207 fila de espera para o nível III, tendo como prazo maio de 2018. **Parecer da Câmara: Ciente da**
1208 **Informação do CMDCA. Reiterar o Ofício 025/2018 do CEDCA/PR ao Ministério Público de Nova**
1209 **Esperança - PR. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 2.11- Protocolado sob nº

1210 15.149.868-0 – (retorno) Fale com o CEDCA – Solicitação Conselho Tutelar da Lapa. O Protocolado
1211 aborda a questão da mãe que precisava caminhar 7 km para que seus filhos pegassem transporte
1212 escolar, até que sofreu acidente neste percurso e decidiu não levá-las até que alguma providência fosse
1213 tomada. O CEDCA/PR, na data de 27 de abril de 2018, encaminhou o Ofício 152/2018 ao CAOPCAE,
1214 para conhecimento e providências cabíveis. O Ministério Público disse que não havia nenhuma
1215 irregularidade e que poderia ser arquivado o caso. O CEDCA/PR também recebeu e-mail do Conselho
1216 Tutelar de Lapa, no dia 07 de maio de 2018, com a informação de que a mãe, foi até ao Conselho atrás
1217 de informações sobre a situação do transporte. **Parecer da Câmara: Considerando o envio recente do**
1218 **Ofício ao CAOPCAE datado de 27/04/18 sugere-se o encaminhamento do e-mail recebido do**
1219 **Conselho Tutelar da Lapa em 07/05/18 ao CAOPCAE, como informação complementar relatando**
1220 **que persiste o afastamento das crianças das atividades escolares. Parecer do CEDCA:** Aprovado
1221 parecer da câmara. 2.12- Elaboração do relatório das atividades – Regimento Interno – ART. 47 inciso
1222 VIII. **Parecer da Câmara: relatório foi finalizado e encaminhado a SEC CEDCA. Parecer do CEDCA:**
1223 Aprovado parecer da câmara. 2.13- Liminares para vagas para leitos hospitalares. O ofício foi
1224 respondido agendando reunião para dia 10/07/18 às 14 horas. **Parecer da Câmara: Participação dos**
1225 **Conselheiros da Câmara de Garantia nesta data e consulta em plenária para participação de**
1226 **demais conselheiros. Parecer do CEDCA:** Ciente. Agendar reunião extraordinária dos conselheiros
1227 da câmara de garantias para dia 10/07/2018 às 14h. 2.14- Promotoria da Infância e Juventude de
1228 União da Vitória – Ofício 944-017. A Instituição P. e P. realiza acolhimento durante a semana de crianças e
1229 adolescentes, no modelo de internato, sem medida de proteção. O Ministério Público através do
1230 CAOPACE diante da notícia do fato realizou visita técnica ao município de União da Vitória para
1231 verificação em loco do serviço de atendimento citado, na oportunidade o promotor de justiça do município
1232 realizou reunião com a rede de atendimento evidenciando relevância das atividades prestadas pelas
1233 instituições e a necessidade de reordenamento do atendimento, uma vez que o serviço prestado não se
1234 enquadra como serviço de acolhimento e sim como serviço de educação. **Parecer da Câmara: Ciente**
1235 **do relatório encaminhado pelo Ministério Público. Acolhe-se a sugestão de que o tema seja**
1236 **discutido em conjunto com o Conselho Estadual da Educação e que seja elaborada uma nota**
1237 **técnica conjunta, “diante da necessidade de regulamentação e fiscalização das instituições**
1238 **paranaense que atendem em regime de internato visando à proteção integral dos direitos das**
1239 **crianças e dos adolescentes nelas inseridos”. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara.
1240 Incluir encaminhamentos às solicitações do ponto de pauta 2.7. 2.15- Protocolado sob nº 15.091.895-
1241 2 – Rede ECPAT/BRASIL (sigla em inglês para Fim da Exploração Sexual e do Tráfico de Crianças
1242 para Fins Sexuais) - Solicitação de informação sobre oficina realizada em 2016, referente ao Projeto de
1243 Disseminação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.
1244 Solicita informações quantitativas sobre violência sexual (abuso e exploração), do Estado do Paraná, em
1245 especial da cidade de Foz do Iguaçu. **Parecer da Câmara: Ciente da Informação 896/2018**
1246 **CPCA/SEDS apresentada às denúncias do período compreendido de 01 outubro de 2015 a 31**
1247 **dezembro de 2016, encaminhar informação a solicitante. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da
1248 câmara. 2.16- Suicídios de crianças e adolescentes. Proposta de pensar ações para enfrentamento de

1249 situações de suicídio de crianças e adolescentes devido a alta incidência de casos. **Parecer da Câmara:**
1250 **Convidar os para próxima reunião da Câmara de Garantia de Direitos representantes do Fórum**
1251 **DCA Curitiba e região metropolitana, litoral, da Educação e da Saúde para discussão conjunta**
1252 **sobre o tema visando mobilizar ações para o enfrentamento da temática. Parecer do CEDCA:**
1253 Aprovado parecer da câmara, ficando responsável pelo convite ao Fórum DCA Curitiba e região
1254 metropolitana e demais colaboradores a conselheira Vera. Encaminhar convite também aos
1255 professores da UFPR Sabrina Stefanello e dr Deivson Viana. **•Retirada compulsória de bebês de**
1256 **usuários de drogas- Segundo a Promotora de Justiça Dra. Luciana Linero**, o Conselho Tutelar não
1257 tem essa atribuição. É absurdo e contra a lei. Na instituição ACRIDAS, as mulheres vão para saber dos
1258 filhos. A decisão é constante do relatório, visando uma reunião conjunta com o CEAS. **•Suicídios-** Trazer
1259 pessoas do Fórum DCA mais dois professores da Universidade Federal, especialistas nessa área. Foi
1260 sugerido por **Dra. Luciana Linero (MP)**, utilizar uma Web Conferência ou até estender o convite para
1261 Diretores de escolas, compartilhou a **Conselheira Juara (SEED)**. Segundo informação do **Conselheiro**
1262 **Renann Ferreira (G. Mirim Foz do Iguaçu)** em 800 adolescentes, foram detectados casos de suicídio-
1263 Ampliar para a rede. Já a **Conselheira Alexandra** considera um assunto urgente, que merecerá
1264 inicialmente uma oitiva com especialistas no assunto. **•Informações sobre deliberações e editais**
1265 **•Edital 006** (crianças e adolescentes com deficiências)- **Conselheiro Leandro Meller (SEDS)** 158
1266 organizações com propostas- 130 beneficiadas com recursos **•Edital 004-** fortalecimento de rede- 52
1267 protocolos beneficiados já na fase do processo físico **•Edital 002-** geral de 14 milhões e 200 mil- 184
1268 organizações, sendo que algumas não finalizaram os ajustes solicitados- se não cumprirem, em junho o
1269 CEDCA saberá. **•Edital 003-** Conselhos Tutelares- a data foi alterada para junho. A minuta padrão dos
1270 editais foi encaminhada- o edital de obras retornou e a PGE deixou a análise, aguardando a minuta
1271 padrão. Permanece nesse setor desde janeiro de 2018 e a própria Secretária já fez contato com o
1272 Procurador Geral, solicitando agilidade. Avançar com as publicações. Nesse meio tempo, a **Conselheira**
1273 **Maria Tereza** questionou sobre o andamento das obras dos Conselhos Tutelares, com atualização.
1274 Avançando **Campo Magro, Marialva e Mandirituba**. Alguns contratemplos surgiram, devido a alteração
1275 do Governo. Na próxima segunda-feira, os termos de cessão de uso. A importância do assunto trouxe a
1276 fala da **Conselheira Tutelar Jussara**, presente nesse momento. Comunicou que a Associação está em
1277 10 Assoc. Regionais e a cada 2 meses reúnem-se os Conselheiros como Ministério Público e
1278 Universidades. A 1º etapa do Congresso já foi realizada e planejou-se agora a 2º parte para Conselheiros
1279 em exercício, de todos os Conselhos Tutelares do Estado. Evento a ser realizado em 27- 28 e 29 de
1280 junho, em Foz do Iguaçu. Trouxe o Convite para o CEDCA, cuja parceira já é habitual. **•Presenças**
1281 **nesse evento-** Conselheiros Renann Hélio do Carmo, Maria Leoliina e Vera Lúcia. **•Visitas ao Centro**
1282 **da Juventude.** Uma planilha foi exposta no telão e os Conselheiros foram adequando suas condições de
1283 atuar nessa ação- Encaminhar e.mail para todo o grupo. Cada Conselheiro presente anunciou a sua
1284 escolha do Centro da Juventude, a ser visitado. Essa listagem ainda sofrerá alterações. **•Conselheira**
1285 **Tatjane Albach (cultura)**. Solicitar o apoio da PSB (Básica), visando obter o instrumental. A **Conselheira**
1286 **Alexandra** opinou para recomendar aos Escritórios Regionais, que dêem o apoio necessário a essa
1287 empreitada. Já as saídas dos Municípios estarão ligadas à Central de Viagens. **•Encaminhamentos:** 1)

1288 Reencaminhar a planilha das visitas aos Conselheiros, para preenchimentos e datas. 2) Solicitar à CPSB
1289 apoio para construção de instrumental, tendo como base o dos CENSES. 3) Fica deliberado o apoio dos
1290 Escritórios Regionais, para o deslocamento dos Conselheiros com recursos do FIA. •**Relato das**
1291 **Comissões Especiais.** 1) Comissão Especial do Banco de Projetos. 2) Comissão Especial do OCA. 3)
1292 Comissão Especial da Conferência. No momento seguinte, a **Conselheira Francielli Piva Maciel** (Assoc.
1293 Hospitalar Dr. Raul Carneiro) efetuou uma narrativa a respeito de reunião realizada no Tribunal de Contas,
1294 da qual participavam ela própria, mais os Conselheiros Rodrigo, Leandro Meller e Conrad Roesel. Ana
1295 Maria e Carlos fizeram a fundamentação. Nas falas foi feita uma analogia com o praticado e não fizeram
1296 referência à Resolução do CONANDA. Abordou-se sobre a ação e a legalidade dos Art. 12 e 13 da
1297 Resolução 137. foi explicado que a deliberação 50 já foi elaborada para adquirir a Lei 13019. Aguardar a
1298 finalização do processo e proceder uma consulta em separado. Se houver concordância com o texto,
1299 sairá o ofício para a SEDS, Casa Civil referente à alteração da Lei. A Comissão Especial poderá elaborar
1300 a descrição e exposição dos motivos. •Encaminhamento de ofício à Secretária de Estado, contendo
1301 pedido de alteração da Lei. •**Comissão da Conferência-** Superintendente Leandro Meller- Foi
1302 compartilhado que os Municípios estão solicitando orientações sobre as suas Conferências Municipais.
1303 Como trabalhar com a questão dos Deleagos: 1) através de um processo de Asembléia Regional. 2)
1304 Garantir no mínimo um Delegado por Município; geraria a necessidade do Conselho apontar qual o
1305 segmento escolhido. A proposta da deliberação foi colocada em tela, baseada na Resolução do
1306 CONANDA. Já as vagas não preenchidas irão para a rede ou movimentos sociais, a critério do Município.
1307 **Aprovado-** O próximo texto foi o Regulamento da Conferência, baseado no documento da Conferência
1308 de 2015. (texto lido). -Ofício dirigido ao Setor Financeiro, solicitando na LOA 2019, os recursos
1309 necessários. •**Aprovado** o Regulamento da 10ª Conferência Estadual (constante do site do CEDCA)-
1310 Enviar o link para os CMDCA (todas as produções disponíveis nesse link). Foi informado pelo **Presidente**
1311 **Alann Bento (SEDS)** que nesta data é celebrado o Dia **Nacional de combate ao abuso sexual contra**
1312 **crianças e adolescentes.** Mais de um milhão de acessos aos vídeos, referentes à **Campanha "Não**
1313 **engula esse choro".** A **Conselheira Alexandra** solicitou formalmente, a previsão de instalação dos out-
1314 doors e busdoor sobre a referida Campanha (onde e quantos). Encerramento. A presente ata foi gravada
1315 e redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Evelin Soares, sendo a
1316 secretária executiva Jossiani Aparecida Colett Ribeiro. Após aprovado, esse documento será publicado
1317 em Diário oficial e inserido no site do CEDCA/PR.